



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.299, DE 26 DE Novembro DE 2015

Renova o reconhecimento dos Cursos de Bacharelado em Ciências da Computação, Licenciatura em Física, Licenciatura em Química, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras/Inglês, Licenciatura em Letras/Espanhol, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Administração e Bacharelado em Turismo, do Campus "Poeta Torquato Neto", da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina – PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 184/2015 e Parecer nº 179/2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 193/2015 e Parecer nº 188/2015 – Resolução 195/2015 e Parecer nº 190/2015 – Resolução 194/2015 e Parecer nº 189/2015 – Resolução 192/2015 e Parecer nº 187/2015, homologadas pela Secretária de Estado da Educação;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 186/2015 e Parecer nº 181/2015 – Resolução 185/2015 e Parecer nº 180/2015 – Resolução 188/2015 e Parecer nº 183/2015 – Resolução 187/2015 e Parecer nº 182/2015, homologadas pela Secretária de Estado da Educação;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 160/2015 e Parecer nº 152/2015 – Resolução 157/2015 e Parecer nº 149/2015 – Resolução 170/2015 e Parecer nº 164/2015, homologadas pela Secretária de Estado da Educação,

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no OFÍCIO Nº 1238/2015-GAB/Reitoria, de 24 de novembro de 2015, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, autuado sob o AP.010.1.009776/15-20,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados o reconhecimento dos Cursos de Bacharelado em Ciências da Computação, Licenciatura em Física, Licenciatura em Química, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras/Inglês, Licenciatura em Letras/Espanhol, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Administração e Bacharelado em Turismo, do Campus "Poeta Torquato Neto", da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina – PI, conforme discriminação abaixo:

I – Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU: curso de Bacharelado em Ciências da Computação: renovado o reconhecimento até 31 de dezembro de 2018, consoante a Resolução CEE/PI nº 184/2015, de 12 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 179/2015, prolatado na sessão do dia 12 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI.

II – Centro de Ciências da Natureza – CCN:

a) Curso de Licenciatura em Física – renovado o reconhecimento até 31 de julho de 2020, consoante a Resolução CEE/PI nº 193/2015, de 12 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 188/2015, prolatado na sessão do dia 12 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

b) Curso de Licenciatura em Química – renovado o reconhecimento até 31 de agosto de 2020, consoante a Resolução CEE/PI nº 195/2015, de 12 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 190/2015, prolatado na sessão do dia 12 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

c) Curso de Licenciatura em Matemática – renovado o reconhecimento até 31 de agosto de 2020, consoante a Resolução CEE/PI nº 194/2015, de 12 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 189/2015, prolatado na sessão do dia 12 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

d) Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – renovado o reconhecimento até 31 de agosto de 2020, consoante a Resolução CEE/PI nº 192/2015, de 12 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 187/2015, prolatado na sessão do dia 12 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI.

III – Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL:

a) Curso de Licenciatura em Geografia – renovado o reconhecimento até 31 de agosto de 2020, consoante a Resolução CEE/PI nº 186/2015, de 12 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 181/2015, prolatado na sessão do dia 12 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

b) Curso de Licenciatura em História – renovado o reconhecimento até 31 de agosto de 2020, consoante a Resolução CEE/PI nº 185/2015, de 12 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 180/2015, prolatado na sessão do dia 12 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

c) Curso de Licenciatura em Letras/Inglês – renovado o reconhecimento até 31 de agosto de 2019, consoante a Resolução CEE/PI nº 188/2015, de 12 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 183/2015, prolatado na sessão do dia 12 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

d) Curso de Licenciatura em Letras/Espanhol – renovado o reconhecimento até 31 de agosto de 2019, consoante a Resolução CEE/PI nº 187/2015, de 12 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 182/2015, prolatado na sessão do dia 12 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI.

IV – Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA:

a) Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis – renovado o reconhecimento até 31 de dezembro de 2018, consoante a Resolução CEE/PI nº 160/2015, de 22 de outubro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 152/2015, prolatado na sessão do dia 22 de outubro de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;



b) Curso de Bacharelado em Administração – renovado o reconhecimento até 31 de agosto de 2020, consoante a Resolução CEE/PI nº 157/2015, de 08 de outubro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 149/2015, prolatado na sessão do dia 08 de outubro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

c) Curso de Bacharelado em Turismo – renovado o reconhecimento até 31 de dezembro de 2020, consoante a Resolução CEE/PI nº 170/2015, de 05 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 164/2015, prolatado na sessão do dia 05 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI.

Art. 2º A renovação do reconhecimento dos cursos referenciados no art. 1º deste Decreto têm efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de Novembro de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 36.300, DE 26 DE Novembro DE 2015

Renova o reconhecimento dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Direito, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES/Campus "Dom José Vasquez Diaz", da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Bom Jesus – PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 176/2015, de 05 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 172/2015, prolatado na sessão do dia 05 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 174/2015, de 05 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 170/2015, prolatado na sessão do dia 05 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no OFÍCIO Nº 1237/2015-GAB/Reitoria, de 24 de novembro de 2015, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, autuado sob o AP.010.1.009775/15-17,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados o reconhecimento dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Direito, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES/Campus "Dom José Vasquez Diaz", da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Bom Jesus – PI, conforme discriminação abaixo:

I – Curso de Licenciatura em Pedagogia: renovado o reconhecimento até 31 de dezembro de 2018, consoante ao disposto na Resolução CEE/PI nº 176/2015, de 05 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 172/2015, prolatado na sessão do dia 05 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

II – Curso de Bacharelado em Direito: renovado o reconhecimento até 31 de dezembro de 2018, consoante ao disposto na Resolução CEE/PI nº 174/2015, de 05 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 170/2015, prolatado na sessão do dia 05 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI.

Art. 2º A renovação do reconhecimento dos cursos referenciados no art. 1º deste Decreto têm efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de Novembro de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.301, DE 26 DE Novembro DE 2015

Renova o reconhecimento dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Zootecnia e Bacharelado em Direito, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES/Campus "Deputado Jesualdo Cavalcanti", da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Corrente – PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 173/2015, de 05 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 09 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 169/2015, prolatado na sessão do dia 05 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 147/2015, de 28 de setembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 08 de outubro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 142/2015, prolatado na sessão do dia 28 de setembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 171/2015, de 05 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 09 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 167/2015, prolatado na sessão do dia 05 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 159/2015, de 22 de outubro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 27 de outubro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 151/2015, prolatado na sessão do dia 22 de outubro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no OFÍCIO Nº 1236/2015-GAB/Reitoria, de 24 de novembro de 2015, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, autuado sob o AP.010.1.009774/15-04,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados o reconhecimento dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Zootecnia e Bacharelado em Direito, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES/Campus "Deputado Jesualdo Cavalcanti", da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Corrente – PI, conforme discriminação abaixo:

I – Curso de Licenciatura em Pedagogia: renovado o reconhecimento até 31 de dezembro de 2018, consoante a Resolução CEE/PI nº 173/2015, de 05 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 09 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 169/2015, prolatado na sessão do dia 05 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

II – Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas: renovado o reconhecimento até 31 de dezembro de 2018, consoante ao disposto na Resolução CEE/PI nº 147/2015, de 28 de setembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 08 de outubro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 142/2015, prolatado na sessão do dia 28 de setembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

III – Curso de Bacharelado em Zootecnia: renovado o reconhecimento até 31 de dezembro de 2018, consoante ao disposto na Resolução CEE/PI nº 171/2015, de 05 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 09 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 167/2015, prolatado na sessão do dia 05 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

IV – Curso de Bacharelado em Direito: renovado o reconhecimento até 31 de dezembro de 2018, consoante ao disposto na Resolução CEE/PI nº 159/2015, de 22 de outubro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 27 de outubro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 151/2015, prolatado na sessão do dia 22 de outubro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI.

Art. 2º A renovação do reconhecimento dos cursos referenciados no art. 1º deste Decreto têm efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de Novembro de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.302, DE 26 DE Novembro DE 2015

Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras/Português, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), do Campus "Poeta Torquato Neto", da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina – PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 189/2015, de 12 de novembro de 2015, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 17 de novembro de 2015, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 184/2015, prolatado na sessão do dia 12 de novembro de 2015, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

CONSIDERANDO, ainda, o contido no OFÍCIO Nº 1226/2015-GAB/Reitoria, de 20 de novembro de 2015, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, autuado sob o AP.010.1.009706/15-26,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras/Português, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), do Campus "Poeta Torquato Neto", da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina – PI, até 31 de agosto de 2020, em consonância com o disposto na Resolução CEE/PI nº 189/2015, de 12 de novembro de 2015, do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI.

Art. 2º A renovação do reconhecimento do curso referenciado no art. 1º deste Decreto tem efeito retroativo à data do termo final do reconhecimento anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de Novembro de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2015 • Nº 223



DECRETO Nº 16.303 DE 26 DE Novembro DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 30.681.505,00 em favor dos órgãos que especifica

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça, no valor de R\$ 30.681.505,00 (trinta milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

PALÁCIO DE KARMAK, em Teresina-PI, 26 de Novembro de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.303 de 26 / 11 / 2015, publicado no D.O.E. nº , de / / 2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031802.111	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.11	00	15.216.544,00
01101.01031802.111	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.13	00	2.557.800,00
01101.01031802.111	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.41	00	8.683.051,00
01101.01031802.111	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.47	00	26.547,00
04101.02061812.324	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - 1º GRAU	FO	3.1.91.13	00	4.197.563,00
TOTAL					30.681.505,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.303, de 26 / 11 / 2015, publicado no D.O.E. nº , de / / 2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11116.27813131.438	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO LAZER	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
11117.04122902.093	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO	FO	3.3.90.14	00	50.000,00
11117.04122902.093	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO	FO	3.3.90.35	00	60.000,00
11117.04122902.093	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
11117.04122902.093	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO	FO	3.3.90.93	00	40.000,00
11118.04122902.075	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL	FO	3.3.90.14	00	15.000,00
11118.04122902.075	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL	FO	3.3.90.33	00	15.000,00
11118.04122902.075	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
11118.04122902.075	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL	FO	3.3.90.41	00	20.000,00
11118.04122902.075	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL	FO	3.3.90.93	00	20.000,00
12101.06122902.205	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	00	250.000,00
12101.06181011.289	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	4.4.90.52	00	500.000,00
12101.06181092.208	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	FO	3.3.90.33	00	80.000,00
12101.06181092.208	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
12101.06181092.208	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	FO	4.4.90.52	00	200.000,00

12101.06181092.210	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
12101.06181092.210	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.39	00	200.000,00
12101.06181092.210	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
12101.06181092.211	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPAMENTO AÉREO POLICIAL	FO	3.3.90.30	00	200.000,00
13205.23692902.072	MANUTENÇÃO DO FEP	FO	4.4.60.45	00	150.000,00
14101.12122122.058	EXPANSÃO DA EDUCUAÇÃO A DISTÂNCIA / UAB	FO	3.3.90.35	00	100.000,00
14101.12122122.058	EXPANSÃO DA EDUCUAÇÃO A DISTÂNCIA / UAB	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
14101.12122122.329	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEDUC	FO	3.3.90.36	00	55.000,00
14101.12122122.329	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEDUC	FO	3.3.90.93	00	100.000,00
14101.12128012.060	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA SECUC	FO	3.3.90.35	00	100.000,00
14201.12122902.097	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.92	00	300.000,00
14201.12364121.104	PROJETOS ESPECIAIS	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
14201.12364152.095	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.1.90.92	00	250.000,00
14201.12364152.095	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.3.90.18	00	100.000,00
14201.12364152.095	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.3.90.36	00	300.000,00
14201.12364152.096	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	FO	3.3.90.18	00	150.000,00
14201.12364152.096	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	FO	3.3.90.36	00	250.000,00
14204.04122902.018	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	4.4.90.52	00	150.000,00
15101.04122902.186	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.50.41	00	350.000,00
15101.04122902.186	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
15101.20601222.189	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.50.41	00	300.000,00
15101.20601222.189	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
15101.20601222.189	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.92	00	100.000,00
15101.20601222.189	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.40.41	00	150.000,00
15101.20602251.284	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
15101.20607211.293	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E AGRICULTURA IRRIGADA	FO	3.3.90.39	00	250.000,00
15201.04122902.134	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.14	00	50.000,00
15201.04122902.134	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
15201.04122902.134	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
15202.04122222.088	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.92	00	100.000,00
15202.04122222.088	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.14	00	100.000,00
15202.04122222.088	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.30	00	150.000,00
15202.04122222.088	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
15202.04122222.088	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.92	00	150.000,00
15202.04122222.088	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.93	00	250.000,00
15202.20606222.157	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES	FO	3.3.50.41	00	150.000,00
15202.20606222.157	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES	FO	3.3.90.14	00	50.000,00
15202.20606222.157	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES	FO	3.3.90.39	00	150.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 303, de 26/11/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15204.04122902.084	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.14	00	80.000,00
15204.04122902.084	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
15204.04122902.084	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
15204.04122902.084	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.92	00	50.000,00
15204.04122902.084	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.93	00	250.000,00
16101.04122902.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.14	00	150.000,00
16101.04122902.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.92	00	150.000,00
16101.04122902.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.93	00	25.000,00
16101.15451211.297	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.92	00	300.000,00
16101.15451211.297	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.93	00	100.000,00
16101.15451211.298	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TURISMO	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
16101.15451211.298	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TURISMO	FO	4.4.90.92	00	200.000,00
16101.15451211.298	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TURISMO	FO	4.4.90.93	00	150.000,00
16101.17512191.299	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	FO	4.4.90.51	00	300.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2015 • Nº 223

16101.17512191.299	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	FO	4.4.90.92	00	80.000,00
16101.17512191.299	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	FO	4.4.90.93	00	200.000,00
19101.04122901.103	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO	FO	4.4.90.51	00	90.000,00
19101.04122902.050	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.1.90.11	00	1.000.000,00
19101.04122902.050	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.1.90.92	00	150.000,00
19101.04122902.050	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.3.90.14	00	150.000,00
19101.04122902.050	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.3.90.92	00	50.000,00
19101.04122902.050	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
19101.04128011.059	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEPLAN	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
20101.04122902.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.33	00	50.000,00
20101.04122902.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
20101.19126151.212	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
20101.19573151.211	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
20161.22661252.150	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	80.000,00
20201.04122902.073	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	4.4.90.52	00	60.000,00
20201.23691251.098	INFRAESTRUTURAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
20203.19571151.077	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.20	00	100.000,00
20203.19571151.078	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	FO	3.3.90.18	00	100.000,00
20206.23693251.029	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA ZPE	FI	4.4.90.51	00	100.000,00
21101.04122011.023	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.40.41	00	100.000,00
21101.04122011.023	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
21101.04122011.023	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
21101.04122902.014	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
21102.04122902.000	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
21102.04122902.000	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
21201.04122011.108	REFORMA DOS PRÉDIOS SEDES DO IAPEP SAÚDE, PLANTA E AGÊNCIAS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
21201.04122902.224	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.37	00	300.000,00
21201.04122902.224	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
21201.04122902.224	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.92	00	100.000,00
21201.04122902.224	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.93	00	10.000,00
21201.04122902.224	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
21201.04126011.302	INFORMATIZAÇÃO DO IAPEP	FO	4.4.90.52	00	25.000,00
21201.10301932.226	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	100.000,00
21204.04126011.309	GOVERNO ELETRÔNICO UTILIZANDO NOVAS TECNOLOGIAS DE MERCADO	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
21204.04126011.309	GOVERNO ELETRÔNICO UTILIZANDO NOVAS TECNOLOGIAS DE MERCADO	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
21204.04126011.311	CENTRAL DE TELEATENDIMENTO E AUTORIDADE EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
21204.19126021.306	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA MULTISERVIÇO DA REDE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
21204.19126021.306	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA MULTISERVIÇO DA REDE GOVERNO	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
21204.19126021.312	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
21204.19126021.314	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
21204.19126021.314	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	FO	3.3.90.92	00	100.000,00
24101.28843912.033	JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	FO	3.2.90.21	00	2.700.000,00
24101.28843912.033	JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	FO	3.2.90.22	00	350.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2015 • Nº 223

7

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16 203 de 26/11/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
26101.06126091.276	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	4.4.90.52	00	150.000,00
26101.06128012.331	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
26101.06181092.182	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.30	00	200.000,00
26101.06181092.182	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
26101.06181092.182	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.92	00	150.000,00
28101.04122902.249	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	00	261.842,00
28101.18544171.329	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORES	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
30101.04122011.364	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E MODERNIZAÇÃO LOGÍSTICA DA INFORMAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
30101.04122902.195	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
30101.04122902.195	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	4.4.90.52	00	300.000,00
30101.08244902.220	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO DOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	SO	4.4.90.51	00	10.000,00
30101.08244902.220	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO DOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	SO	4.4.90.52	00	20.000,00
30102.08243041.305	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SIPIA/SINASE	SO	4.4.90.52	00	10.000,00
30102.08243042.230	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SO	4.4.90.51	00	50.000,00
30102.08243042.231	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI / 03 UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL - TERESINA, PICOS E PARNAÍBA - CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE E SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO - CEM, CEF E CEIP	SO	3.3.90.92	00	200.000,00
30102.08243042.231	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI / 03 UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL - TERESINA, PICOS E PARNAÍBA - CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE E SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO - CEM, CEF E CEIP	SO	4.4.90.51	00	50.000,00
30102.08243042.231	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI / 03 UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL - TERESINA, PICOS E PARNAÍBA - CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE E SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO - CEM, CEF E CEIP	SO	4.4.90.52	00	50.000,00
30102.08244041.315	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E PACTUAÇÃO	SO	4.4.90.52	00	15.000,00
30102.08244042.222	APOIO À ORGANIZAÇÃO, À GESTÃO, À VIGILÂNCIA SOCIAL E MONITORAMENTO NO ÂMBITO DO SUAS	SO	4.4.90.51	00	30.000,00
30102.08244042.222	APOIO À ORGANIZAÇÃO, À GESTÃO, À VIGILÂNCIA SOCIAL E MONITORAMENTO NO ÂMBITO DO SUAS	SO	4.4.90.52	00	30.000,00
30102.08244042.236	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SO	4.4.90.51	00	20.000,00
30102.08244042.236	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SO	4.4.90.52	00	10.000,00
30102.08244042.247	OFERTA E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM UNIDADES FIXAS	SO	4.4.90.51	00	10.000,00
30102.08244042.247	OFERTA E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM UNIDADES FIXAS	SO	4.4.90.52	00	5.000,00
30102.08244051.318	INSTALAÇÕES DE COZINHAS COMUNITÁRIAS E REFORMA DE RESTAURANTES POPULARES	SO	4.4.90.51	00	10.000,00
30102.08244051.318	INSTALAÇÕES DE COZINHAS COMUNITÁRIAS E REFORMA DE RESTAURANTES POPULARES	SO	4.4.90.52	00	15.000,00
30102.08244052.223	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR E COZINHA COMUNITÁRIA	SO	4.4.90.51	00	25.000,00
30102.08244052.223	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR E COZINHA COMUNITÁRIA	SO	4.4.90.52	00	10.000,00
30102.08244052.248	APOIO AS AÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	SO	3.3.90.14	00	100.000,00
30102.08244052.248	APOIO AS AÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	SO	4.4.90.52	00	20.000,00
30102.08244071.303	GARANTIA DE ACESSO E DE DEFESA DE DIREITOS EM CENTROS DE REFERÊNCIA ESTADUAL LGBT E CEVI	SO	4.4.90.51	00	10.000,00
30102.08244071.303	GARANTIA DE ACESSO E DE DEFESA DE DIREITOS EM CENTROS DE REFERÊNCIA ESTADUAL LGBT E CEVI	SO	4.4.90.52	00	40.000,00
30102.08244071.316	FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, ASSENTAMENTOS E DE TERREIROS	SO	4.4.90.51	00	4.000,00
30102.08244071.316	FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, ASSENTAMENTOS E DE TERREIROS	SO	4.4.90.52	00	5.000,00
30102.08244072.245	AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS (ENFRENTAMENTO ÀS DISCRIMINAÇÕES)	SO	4.4.90.51	00	5.000,00
30102.08244072.245	AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS (ENFRENTAMENTO ÀS DISCRIMINAÇÕES)	SO	4.4.90.52	00	10.000,00
35101.03122901.102	INFRAESTRUTURAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
37101.04122902.082	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
38101.14242061.261	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FO	4.4.90.52	00	20.000,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2015 • Nº 223

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.303 de 26/11/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
38101.14242061.264	APOIO AO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR EM TERESINA	FO	4.4.90.52	00	80.000,00
44101.04122902.174	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.92	00	200.000,00
44101.06122012.179	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
45101.04122902.005	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.3.90.14	00	70.000,00
45101.04122902.005	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
45101.17482181.012	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.40.41	00	80.000,00
45101.17482181.012	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.51	00	80.000,00
45101.17512191.013	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.41	00	150.000,00
45101.17512191.013	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.17512191.014	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.40.41	00	100.000,00
45101.17512191.015	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CIDADES TURÍSTICAS E COM POTENCIAL TURÍSTICO	FO	4.4.40.41	00	20.000,00
45101.17512191.015	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CIDADES TURÍSTICAS E COM POTENCIAL TURÍSTICO	FO	4.4.90.51	00	10.000,00
45101.17512211.016	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	3.3.90.35	00	80.000,00
45101.17512211.016	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
45101.17512211.016	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.40.41	00	80.000,00
45101.17512211.016	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	80.000,00
45101.17512211.017	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
45101.17512211.017	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
45101.17512211.017	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.40.41	00	50.000,00
45101.17512211.017	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.18544211.019	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
45101.18544211.019	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.40.41	00	80.000,00
45101.18544211.019	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.26782201.020	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.40.41	00	80.000,00
45101.26782201.020	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45202.04122902.264	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.37	00	230.000,00
45202.16482181.339	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS E TRABALHO SOCIAL	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
45202.16482181.358	PRÓ-MORADIA	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
45203.17512191.452	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS	FO	4.4.90.39	00	50.000,00
45203.17512191.452	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45203.17512191.452	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
45203.17512191.453	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
45203.17512191.454	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
45203.17512191.455	FOMENTO À GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
46101.04122902.061	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.14	00	120.000,00
46101.04122902.061	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.92	00	77.563,00
46101.26782201.159	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	94.200,00
46101.26782201.165	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	80.000,00
46101.26782201.221	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
46101.26782201.221	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	00	250.000,00
46101.26782201.232	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
46101.26782201.233	IMPLANTAÇÃO DO RODOANEL	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
46201.04122902.052	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.92	00	800.000,00
46201.04122902.052	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.14	00	100.000,00
46201.04122902.052	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
46201.26126011.083	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E RENOVACÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
46201.26782201.085	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	950.000,00
46201.26782201.085	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	100.000,00
46201.26782201.088	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	00	80.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.303, de 26/11/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
46201.26782201.090	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	FO	4.4.90.51	00	350.000,00
46201.26782201.110	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	00	800.000,00
46201.26782201.110	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.92	00	200.000,00
46201.26782201.116	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.40.41	00	200.000,00
46201.26782201.116	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
46202.04122902.076	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
46202.04122902.076	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
46202.04122902.076	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.92	00	150.000,00
46202.26783201.254	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 - RAMAL TANCREDO NEVES	FI	4.4.90.51	00	25.000,00
46202.26783201.255	DUPLICAÇÃO DE LINHA URBANA	FI	4.4.90.51	00	59.400,00
46202.26783201.256	ELIMINAÇÃO DE PASSAGEM DE NÍVEL	FI	4.4.90.51	00	30.000,00
46202.26783201.257	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 1 EXISTENTE	FI	4.4.90.51	00	100.000,00
46202.26783201.257	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 1 EXISTENTE	FI	4.4.90.52	00	7.500,00
46202.26783201.259	AQUISIÇÃO DE TRENS - UNIDADE PARA O METRÔ DE TERESINA	FI	4.4.90.52	00	50.000,00
47101.23695161.092	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DOS DESTINOS TURÍSTICOS PIAUIENSE	FO	4.4.90.51	00	39.000,00
47101.23695161.092	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DOS DESTINOS TURÍSTICOS PIAUIENSE	FO	4.4.90.92	00	10.000,00
48101.04122902.068	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
48101.04122902.068	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
48101.11333262.089	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
48101.11334262.144	FOMENTO E APOIO AS AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
48101.11334262.147	FOMENTO E APOIO A EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA	FO	4.4.90.52	00	25.000,00
49101.06182101.000	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	FO	4.4.90.51	00	250.000,00
49101.06182101.001	APOIO ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DESASTRES	FO	4.4.90.51	00	10.000,00
49101.06182101.001	APOIO ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DESASTRES	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
49101.06182211.002	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	4.4.40.41	00	150.000,00
49101.06182211.002	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
49101.06182211.002	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
50101.04122902.142	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMINPER	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
50101.19571211.206	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	FO	4.4.90.51	00	10.000,00
50101.25752211.224	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	FO	4.4.90.51	00	95.000,00
50101.25752211.224	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	FO	4.4.90.52	00	2.000,00
50201.25451211.267	DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL ATRAVÉS DO GASODUTO	FI	4.4.90.51	00	100.000,00
TOTAL					30.681.505,00

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quinta-feira, 26 de novembro de 2015 • Nº 223



DECRETO Nº 16.304 DE 26 DE Novembro DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 48.758.199,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Secretaria da Educação, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Secretaria da Administração/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 48.758.199,00 (quarenta e

oito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de Novembro de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.304 de 26 / 11 / 2015, publicado no D.O.E. nº , de / / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11115.08244071.151	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DA MULHER	SO	3.3.90.39	00	200.000,00
14102.12368122.079	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	14	600.000,00
14102.12368122.079	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	14	1.000.000,00
15202.04122222.088	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.91.13	00	1.100.000,00
16208.17512211.143	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA - DOM INOCÊNCIO - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	800.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.1.90.13	00	600.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	520.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	5.314.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.90.47	00	835.000,00
17101.10301032.288	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR	SO	3.3.90.36	13	10.500.000,00
17101.10301032.288	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR	SO	3.3.90.39	13	1.500.000,00
17101.10301032.289	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	SO	3.3.90.48	00	600.000,00
17102.10302032.297	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.36	00	194.000,00
21204.04122902.259	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	4.4.90.52	00	405.000,00
21204.04126022.246	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.39	12	498.200,00
21205.04122902.146	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.13	00	1.020.000,00
30102.08243042.232	PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES IDENTIFICADAS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO	SO	3.3.90.93	10	62.000,00
44101.04122902.174	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.1.90.12	00	1.900.000,00
46201.26782201.088	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	16	5.000.000,00
46201.26782201.088	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.92	16	5.000.000,00
46201.26782201.110	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.92	16	11.089.999,00
47101.23695161.106	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TURÍSTICA NO ÂMBITO DO PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.93	00	20.000,00
TOTAL					48.758.199,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.304, de 26/11/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	VALOR
11113.04122902.176	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
11113.14422071.275	FOMENTO AOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DA SOCIEDADE COM FOCO NA INSERÇÃO DO PÚBLICO JUVENIL EM SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO E VULNERABILIDADE.	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
11114.08244092.328	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ACOLHIMENTO, CUIDADO E DE REINserÇÃO SOCIAL DE USUÁRIO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS	SO	4.4.90.51	00	69.459,00
11114.08244092.328	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ACOLHIMENTO, CUIDADO E DE REINserÇÃO SOCIAL DE USUÁRIO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS	SO	4.4.90.52	00	14.500,00
11115.04122902.267	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	FO	4.4.90.51	00	5.000,00
11115.04122902.267	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	FO	4.4.90.52	00	3.000,00
11115.08244071.365	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA ABRIGO E CRM	SO	4.4.90.51	00	11.000,00
11115.08244071.365	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA ABRIGO E CRM	SO	4.4.90.52	00	15.000,00
11116.04122902.202	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER	FO	3.3.90.37	00	200.000,00
11116.04122902.202	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
11116.27813131.438	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO LAZER	FO	4.4.90.51	00	80.000,00
11116.27813131.438	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO LAZER	FO	4.4.90.52	00	160.000,00
11117.04122902.093	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
11117.20607211.437	DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS AÇÕES DE AGRICULTURA IRRIGADA	FO	4.4.90.39	00	50.000,00
11117.20607211.437	DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS AÇÕES DE AGRICULTURA IRRIGADA	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
11117.20607211.437	DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS AÇÕES DE AGRICULTURA IRRIGADA	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
11118.17511191.379	DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL	FO	4.4.90.39	00	20.000,00
11118.17511191.379	DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL	FO	4.4.90.51	00	14.632,00
11118.17511191.379	DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
12101.06122902.205	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.93	00	62.409,00
12101.06122902.205	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	00	90.000,00
14101.12122122.329	AValiação e ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEDUC	FO	3.3.90.35	00	49.202,00
14102.12368122.079	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.40.41	14	400.000,00
14102.12368122.079	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.50.41	14	400.000,00
14102.12368122.079	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.40.41	14	300.000,00
14102.12368122.079	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.50.41	14	500.000,00
14201.12122902.097	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.92	00	150.000,00
14201.12364011.069	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	FO	3.3.90.92	00	5.000,00
14201.12364011.069	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	FO	3.3.90.93	00	10.000,00
14201.12364011.069	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
14201.12364011.069	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	FO	4.4.90.92	00	5.000,00
14201.12364121.105	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CAMPI E NÚCLEOS DA UESPI	FO	4.4.90.51	00	110.000,00
14201.12364121.105	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CAMPI E NÚCLEOS DA UESPI	FO	4.4.90.92	00	10.800,00
14201.12364152.095	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.1.90.92	00	150.000,00
14203.27812131.034	REFORMA DO ESTÁDIO ALBERTÃO	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
14203.27812131.034	REFORMA DO ESTÁDIO ALBERTÃO	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
14203.27812131.036	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE PARNAÍBA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
14204.04122902.018	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	4.4.90.52	00	150.000,00
14204.04122902.018	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	4.4.90.92	00	50.000,00
15101.20601222.189	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
15101.20602251.294	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
15101.20602251.294	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.51	10	40.000,00
15101.20602251.294	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.52	10	22.000,00
15101.20607211.293	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E AGRICULTURA IRRIGADA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
15101.20607211.293	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E AGRICULTURA IRRIGADA	FO	4.4.90.52	00	140.000,00
15202.04122222.088	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.92	00	100.000,00
15202.04122222.088	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.93	00	100.000,00
15202.20606222.157	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
15204.04122902.084	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
15204.04122902.084	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	4.4.90.52	00	150.000,00
16101.04122902.217	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.35	00	50.000,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.304, de 26/11 /2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
16101.04122902.217	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.15451211.141	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.17512211.144	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM CORREDORES	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.17512211.146	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM DE SANTA CRUZ DOS MILAGES	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
16208.17512211.147	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE MESA DE PEDRA	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.17544211.149	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR E BARRAGEM MARRUÁ - CONCLUSÃO	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544211.129	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CASTELO - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
16208.18544211.136	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIÁ - SEBASTIÃO BARROS (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.18544211.137	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM VEREDA GRANDE - FLORIANO-PI	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
16208.18544211.138	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS NO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.18544211.153	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE PSICULTURA NA BARRAGEM SALINAS - SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544211.156	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ANGICOS - PARNAGUÁ	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544211.157	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS TUBULARES E PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM LOCALIDADES RURAIS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	80.000,00
16208.18544211.161	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
16208.18544211.170	ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DA TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUA DO RIO PRETO (BAHIA) PARA O RIO GURGUÊIA (PIAUÍ)	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
16208.18544211.188	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO DA BARRAGEM PEDRA REDONDA - CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
16208.18544211.189	MONITORAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA DAS BARRAGENS	FO	4.4.90.51	00	800.000,00
16208.18544211.190	ELABORAÇÃO DO PROJETO FIDALGO: DESSALINIZAÇÃO DA LAGOA DO FIDALGO	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
16208.18544211.195	CONTENÇÃO DE CHEIAS DO RIO LONGÁ EM ESPERANTINA E MARATÓIA EM BARRAS-PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.1.90.16	00	9.990,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.1.90.96	00	9.990,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.40.41	00	49.990,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.50.41	00	59.794,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.90.49	00	1.021.966,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.90.91	00	59.990,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	4.4.40.41	00	9.990,00
17101.10122902.277	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE BENS E SERVIÇOS DE T.I. DA SESAPI E VINCULADAS	SO	3.3.90.14	00	4.990,00
17101.10122902.277	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE BENS E SERVIÇOS DE T.I. DA SESAPI E VINCULADAS	SO	3.3.90.30	00	4.990,00
17101.10122902.277	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE BENS E SERVIÇOS DE T.I. DA SESAPI E VINCULADAS	SO	3.3.90.33	00	4.990,00
17101.10122902.277	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE BENS E SERVIÇOS DE T.I. DA SESAPI E VINCULADAS	SO	3.3.90.36	00	4.990,00
17101.10122902.277	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE BENS E SERVIÇOS DE T.I. DA SESAPI E VINCULADAS	SO	3.3.90.39	00	4.990,00
17101.10301031.366	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM QUALIDADE DOS PRODUTOS, SERVIÇOS, AMBIENTES E SUA ADEQUAÇÃO AS NORMAS SANITÁRIAS	SO	3.3.90.30	00	4.990,00
17101.10301031.366	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM QUALIDADE DOS PRODUTOS, SERVIÇOS, AMBIENTES E SUA ADEQUAÇÃO AS NORMAS SANITÁRIAS	SO	3.3.90.36	00	4.990,00
17101.10301031.366	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM QUALIDADE DOS PRODUTOS, SERVIÇOS, AMBIENTES E SUA ADEQUAÇÃO AS NORMAS SANITÁRIAS	SO	3.3.90.39	00	4.990,00
17101.10301031.368	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM QUALIDADE DOS PRODUTOS, SERVIÇOS, AMBIENTES E SUA ADEQUAÇÃO AS NORMAS SANITÁRIAS	SO	4.4.90.51	00	10.499,00
17101.10301031.366	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM QUALIDADE DOS PRODUTOS, SERVIÇOS, AMBIENTES E SUA ADEQUAÇÃO AS NORMAS SANITÁRIAS	SO	4.4.90.52	00	4.990,00
17101.10301031.367	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EVENTOS DA ÁREA DA SAÚDE	SO	3.3.90.30	00	4.990,00
17101.10301031.367	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EVENTOS DA ÁREA DA SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	9.999,00
17101.10301031.367	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EVENTOS DA ÁREA DA SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	257.498,00
17101.10301031.368	IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO SUBPROJETO QUALISUS - REDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE NO TERRITÓRIO ENTRE RIOS	SO	4.4.90.52	13	4.000.006,00
17101.10301032.279	IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA NO SUS - PARTICIPASUS	SO	3.3.90.14	00	990,00
17101.10301032.279	IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA NO SUS - PARTICIPASUS	SO	3.3.90.30	00	990,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.304 de 96 / 11 / 2015, publicado no D.O.E. nº , de / / 2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10301032.279	IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA NO SUS - PARTICIPASUS	SO	3.3.90.33	00	990,00
17101.10301032.279	IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA NO SUS - PARTICIPASUS	SO	3.3.90.36	00	990,00
17101.10301032.279	IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA NO SUS - PARTICIPASUS	SO	3.3.90.39	00	990,00
17101.10301032.280	ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR	SO	3.3.90.14	00	990,00
17101.10301032.282	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.14	00	4.990,00
17101.10301032.282	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.30	00	4.990,00
17101.10301032.282	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.33	00	4.990,00
17101.10301032.282	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.36	00	4.990,00
17101.10301032.282	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.39	00	4.990,00
17101.10301032.282	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.41	00	4.990,00
17101.10301032.282	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ	SO	4.4.90.51	00	4.990,00
17101.10301032.282	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ	SO	4.4.90.52	00	54.990,00
17101.10301032.285	DECISÕES PROCESSUAIS PARA GARANTIA DO ACESSO A MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE NO SETOR PÚBLICO	SO	3.3.90.92	00	6.128,00
17101.10301032.286	APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO/FINANCEIRA AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL	SO	3.3.90.39	00	4.990,00
17101.10301032.286	APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO/FINANCEIRA AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL	SO	3.3.90.47	00	4.990,00
17101.10301032.286	APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO/FINANCEIRA AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL	SO	4.4.90.51	00	4.990,00
17101.10301032.286	APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO/FINANCEIRA AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL	SO	4.4.90.52	00	4.990,00
17101.10301032.287	OUTROS REPASSES FUNDO A FUNDO E RECURSOS ORÇUNOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE POR PORTARIAS MINISTERIAIS	SO	4.4.90.52	13	8.000.000,00
17101.10301032.289	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	SO	3.3.90.33	00	4.990,00
17101.10301032.289	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	SO	3.3.90.36	00	4.990,00
17101.10301032.290	CONSOLIDAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ - COAP	SO	3.3.90.14	00	990,00
17101.10301032.290	CONSOLIDAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ - COAP	SO	3.3.90.33	00	990,00
17101.10301032.290	CONSOLIDAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ - COAP	SO	3.3.90.36	00	990,00
17101.10301032.290	CONSOLIDAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ - COAP	SO	3.3.90.39	00	990,00
17101.10301032.290	CONSOLIDAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ - COAP	SO	4.4.90.52	00	990,00
17101.10301032.291	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	SO	3.3.90.14	00	47.854,00
17101.10301032.291	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	SO	3.3.90.30	00	9.990,00
17101.10301032.291	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	SO	3.3.90.33	00	24.990,00
17101.10301032.291	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	51.990,00
17101.10301032.291	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	27.990,00
17101.10301032.291	FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL SOB GESTÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	SO	4.4.90.52	00	9.990,00
17101.10303032.292	MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPENSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	SO	3.3.90.32	00	5.863.799,00
17101.10305032.294	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE POR MEIO DA FORÇA ESTADUAL DA SAÚDE - FES	SO	3.3.50.41	00	119.990,00
17101.10305032.294	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE POR MEIO DA FORÇA ESTADUAL DA SAÚDE - FES	SO	3.3.90.30	00	9.990,00
17101.10305032.294	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE POR MEIO DA FORÇA ESTADUAL DA SAÚDE - FES	SO	3.3.90.39	00	990,00
17102.10302032.297	HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	4.4.90.51	00	194.000,00
21204.04122902.259	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	3.1.90.11	00	405.000,00
21204.04126022.246	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.51	12	498.200,00
46201.04122901.054	RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	16	199.999,00
46201.26782201.085	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	16	90.000,00
46201.26782201.090	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	FO	4.4.90.51	16	6.300.000,00
46201.26782201.090	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	FO	4.4.90.92	16	2.500.000,00
46201.26782201.116	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA AOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	16	12.000.000,00
47101.04122902.047	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TURISMO	FO	3.3.90.47	00	20.000,00
TOTAL					48.758.199,00



DECRETO Nº 16.305, DE 26 DE Novembro DE 2015.

Prorroga o prazo de vigência do preço e das condições de pagamento das terras públicas e devolutas do Estado do Piauí, definidos no Decreto nº 16.230, de 13 de outubro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 102, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.230, de 13 de outubro de 2015, que "Fixa o preço por hectare das terras do Estado do Piauí, para fins de regularização fundiária, prevista no art. 50, da Lei 6.709, de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre a reforma, regularização fundiária e colonização de terras devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, alterando dispositivos da Lei nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980, e dá outras providências, na forma que especifica";

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2015 o prazo de vigência do preço e das condições de pagamento das terras públicas e devolutas do Estado, para fins de regularização fundiária, definidos no Decreto nº 16.230, de 13 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 194, de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de Novembro de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 766



DECRETO Nº 16.306, DE 26 DE Novembro DE 2015

Altera o § 3º do art. 7º do Decreto nº 16.235, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 6.686, de 20 de julho de 2015, que institui o sistema de bônus pecuniário aos Policiais Civis e Militares pela apreensão de armas, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício Nº 677/2015 – GCG, datado de 23 de outubro de 2015, do Comandante – Geral da Polícia Militar do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 7º do Decreto nº 16.235, de 20 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)
(...)

§ 3º Recebido o requerimento devidamente instruído, o chefe ou comandante imediato do policial deverá encaminhá-lo ao Secretário de Segurança Pública, em se tratando de policial civil, ou ao Comandante - Geral da Polícia Militar do Piauí, quando se tratar de policial militar, para fins de autorização da concessão do bônus." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de Novembro de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 765



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

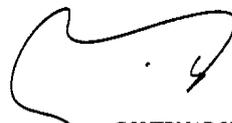
no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GAB nº 2516/2015, de 23 de setembro de 2015, da Secretaria de Saúde, AP.010.1.008507/15-76,

RESOLVE tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 6º, do art. 14, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação da candidata aprovada em concurso público SESAPI-EDITAL nº 01/2011, homologado em 20 de abril de 2012, abaixo relacionada, constante do Decreto datado de 05 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 149, de 10 de agosto de 2015.

TERRITÓRIO ENTRE RIOS -MUNICÍPIO SEDE: TERESINA
MÉDICO PSIQUIATRA 24 h

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0006	014349	LUIZA OLINDA T. DE MIRANDA	120173 - PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de Novembro de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SAÚDE

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

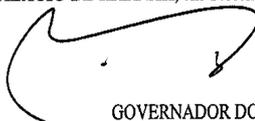
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GAB nº 2406/2015, de 14 de setembro de 2015, AP. 010.1.008057/15-14 e Ofício GAB. nº 2516/2015, de 23 de setembro de 2015, AP.010.1.008507/15-76, ambos da Secretaria de Saúde,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público SESAPI 2011 - EDITAL Nº 01/2011, homologado no DOE nº 75 de 20 de abril de 2012, cargo efetivo pertencente à Secretaria de Saúde.

TERRITÓRIO ENTRE RIOS - MUNICÍPIO SEDE: TERESINA

MÉDICO PSIQUIATRA 24 h			
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
008	020502	ROBERTO MENDES DOS SANTOS	1560173-PI
009	011104	MARCOS ANDRE CAVALCANTI MENESES CASTRO	1512897-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de novembro de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 770

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

WEUTON MENDONÇA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do(a) Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO JOSE REIS DE CASTRO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2015.

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Ciência e Tecnologia, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2015.

FRANCISCO SOARES SANTOS FILHO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Pesquisa, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2015.

TED WILSON DE BARROS, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Pesquisa, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

THIAGO RIBEIRO PATRICIO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Pesquisa, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2015.

FRANCISCO SOARES SANTOS FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Pesquisa, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2015.

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2015.

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 520/2015-GMG, de 16 de novembro de 2015, do Gabinete Militar da Governadoria, AP.010.1.009600/15-84,

RESOLVE conceder autorização para que **LUÍS COELHO DA LUZ FILHO**, Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, possa ausentar-se do País, **no período de 08 a 16 de dezembro de 2015**, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí, em viagem oficial à Europa (Espanha, Alemanha e Itália).

GABINETE MILITAR DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 520/2015-GMG, de 16 de novembro de 2015, do Gabinete Militar da Governadoria, AP.010.1.009600/15-84,

RESOLVE conceder autorização para que **RICARDO MANOEL LEAL BARBOSA**, Ajudante do Ordens, do Gabinete Militar, possa ausentar-se do País, **no período de 08 a 16 de dezembro de 2015**, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí, em viagem oficial à Europa (Espanha, Alemanha e Itália).



SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCADAS CHAGAS ALVES SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BÁRBARA VIANA DE ABREU E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2015.

DECRETOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 520/2015-GMG, de 16 de novembro de 2015, do Gabinete Militar da Governadoria, AP.010.1.009600/15-84,

RESOLVE conceder autorização para que **ÁLVARO LUÍS CARNEIRO**, Assessor Especial do Governador, possa ausentar-se do País, no período de 08 a 16 de dezembro de 2015, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí, em viagem oficial à Europa (Espanha, Alemanha e Itália).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE conceder autorização para que **ÁLVARO LUÍS CARNEIRO**, Assessor Especial do Governador, possa ausentar-se do País, no período de 30 de novembro de 2015 a 06 de dezembro de 2015, em viagem de caráter oficial ao Japão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 520/2015-GMG, de 16 de novembro de 2015, do Gabinete Militar da Governadoria, AP.010.1.009600/15-84,

RESOLVE conceder autorização para que **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA**, Assessor Especial do Governador, possa ausentar-se do País, no período de 08 a 16 de dezembro de 2015, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado do Piauí, em viagem oficial à Europa (Espanha, Alemanha e Itália).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 15.101-2133/2015-GS, de 20 de novembro de 2015, da Secretaria do Desenvolvimento Rural SDR,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **JOSÉ ERNANDES DE MIRANDA**, Agente Técnico de Serviço/Topógrafo, Matrícula nº 081785-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural SDR à disposição do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí **IMEPI**, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **REGINALDO GABRIEL PEREIRA**, Agente Operacional de Serviço Auxiliar de Serviço de Vigilância, Matrícula nº 205006-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Saúde - **SESAPI**, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

DECRETOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0644/2015-GAB/PRESI/TRE-PI, de 16 de novembro de 2015, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, AP.010.1.009618/15-55,

RESOLVE de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.255, de 29 de abril de 2010, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí/27ª Zona Eleitoral (Luzilândia-PI), até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem, o servidor **SEBASTIÃO MAIADA SILVA**, Agente Técnico de Serviços/Técnico de Apoio, Matrícula nº 269719-0, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí/FUESPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 16399/15, de 22 de outubro de 2015, da Universidade Estadual do Piauí; no Processo AA.002.1.014856/15-29 e no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2092/15, de 17 de novembro de 2015, da Secretaria de Administração e Previdência (AP.010.1.009655/15-23),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANA TOLSTENKO NOGUEIRA**, do cargo efetivo de Professor Assistente, Padrão I, Matrícula nº 227.103-6, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí UESPI/FUESPI, a partir de 22 de outubro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 16679/15, de 28 de outubro de 2015, da Universidade Estadual do Piauí; no Processo AA.002.1.014864/15-02 e no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2093/15, de 17 de novembro de 2015, da Secretaria de Administração e Previdência (AP.010.1.009656/15-36),

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Técnico de Apoio/Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão A, do servidor **LEONARDO BATISTA ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 269354-2, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí UESPI/FUESPI, com início a partir de 06 de novembro de 2015 e término em 06 de novembro de 2018.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2015

Republicado por incorreção Publicação anterior: DOE nº 132, de 16 de julho de 2015, pag. 2

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 343/2015 - Gab. Cmdo Geral / CBMEPI, de 7 de outubro de 2015, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de antiguidade, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, com alterações dadas pela Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, os Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, abaixo nominados:

I- 1º SARGENTO QOBMPARA A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPBMPELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

1. GIP 10.8206 ELISEU GOMES DE MELO;
2. GIP 10.8510 EDSON GALDINO VIEIRA;
3. GIP 10.8529 GENIVALARAÚJO DA SILVA;
4. GIP 10.8034 FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO RODRIGUES.

II- 1º SARGENTO QPBM PARA A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPBMPELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO:

1. GIP 10.8231 PEDRO ARAÚJO LINO.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ IASPI
DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.040.1.011940/15-73, de 01 de outubro de 2015 e no OFÍCIO 1753/2015/GDG, de 19 de março de 2015, do Instituto de Assistência a Saúde do Estado do Piauí IASPI, (AP.010.1.009682/15-05),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA HELENA ARAÚJO QUEIROZ**, do cargo efetivo de Dentista/Agente Superior de Serviço, Matrícula nº 178319-0, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência a Saúde do Estado do Piauí IASPI, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCIVALDO ALVES DE MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2015.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ
DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IVALDO GONÇALVES LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estudos Sócio-Econômico e Pesquisa, símbolo DAS-2, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

WANDER LUIZ DA ROCHA FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

CATARINA MARCIA SOARES NONATO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDREIA DE ARAUJO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas para Mulheres, símbolo DAS-4, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2015.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Área Federal, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE HERCULANO DE NEGREIROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



FRANCISCO CHARLES ALVES DE LIMA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Epidemiologia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA AMELIA DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Epidemiologia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2015.

DECRETOS DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB Nº 002990/2015, de 13 de novembro de 2015, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.009581/15-07,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **ADINAIDE CRISTINA ALMONDES LEAL**, Agente Ocupacional de Nível Superior/Enfermeiro, padrão E, classe I, matrícula nº 180693-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - **SESAPI** à disposição da Secretaria de Assistência Social e Cidadania **SASC**, até 31 de dezembro de 2015, **com ônus para o órgão requisitante**.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.027114/15-48, de 22 de outubro de 2015 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3015/2015, de 17 de novembro de 2015, da Secretaria da Saúde (AP.010.1.009637/15-40),

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JÉSSICA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA**, do cargo efetivo de Enfermeiro/Agente Ocupacional de Nível Superior, Matrícula nº 282577-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.028445/15-06, de 06 de novembro de 2015 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3011/2015, de 17 de novembro de 2015, da Secretaria da Saúde (AP.010.1.009638/15-53),

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem/Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão B, da servidora **LEILIANE DE CARVALHO ROCHA**, matrícula funcional nº 209843-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 04 de novembro de 2015 e término em 04 de novembro de 2018.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.026407/15-61, de 14 de outubro de 2015 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3014/2015, de 17 de novembro de 2015, da Secretaria da Saúde (AP.010.1.009639/15-66),

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Farmacêutico/Agente Ocupacional de Nível Superior, Classe I, Padrão C, da servidora **SABRINA MARIA PORTELA CARNEIRO**, matrícula funcional nº 180736-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 14 de outubro de 2015 e término em 14 de outubro de 2018.

Of. 771

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ **IDEPI**

PORTARIA Nº. 023/2015 Teresina/PI, 23 de Novembro de 2015.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Estadual nº. 11.758, de 09 de Junho de 2005.

RESOLVE:

I – Designar Kledston Costa Moraes, Matrícula nº. 295732-9, servidor deste órgão, para dar conformidade em processos administrativos, notadamente os de diárias, em apoio às ações do Núcleo de Controle Interno;

III- Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira para adotar as providências cabíveis para o cumprimento deste Ato;

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos seus efeitos são retroativos a 03 (três) do mês em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Francisco Alberto de Brito Monteiro
Diretor Geral
Of. 961



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:01.10.15

PORTARIA Nº 21.000-900/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO ROZÁRIO SIMIÃO SILVA**, PIS/PASEP 10750718843, CPF 342.250.803-15, matrícula nº 072021-6, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.163,83 (TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15.	R\$. ...3.067,11
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06	R\$.96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$. ...3.163,83

EM:01.10.15

PORTARIA Nº 21.000-1084/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC. Nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **SORAIA MARIA DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17038824897, CPF 226.869.753-34, matrícula nº 051274-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.929,41 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15	R\$. ...2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06	R\$.112,18
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$. ...2.929,41

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:03.11.15

PORTARIANº 21.000-1155/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DOS MILAGRES ALVES DOS SANTOS**, PIS/PASEP 10068702520, CPF 851.598.163-72, matrícula nº 074725-4, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.407,84 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15.

R\$....2.321,04

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....86,80

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....2.407,84

EM:01.10.15

PORTARIANº 21.000-1088/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **KATIA MARIA DANTAS MARREIROS**, PIS/PASEP 17020855162, CPF 217.751.843-15, matrícula nº 067668-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.934,75 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....117,52

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....2.934,75

EM:26.10.15

PORTARIANº 21.000-1149/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIALUCIA DA SILVA MUNIZ**, PIS/PASEP 17035749061, CPF 305.974.553-68, matrícula nº 070847-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.015,58 (TRÊS MIL, QUINZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15

R\$....2.927,82

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....87,76

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....3.015,58

EM:28.09.15

PORTARIANº 21.000-722/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **AMÁLIA LOPES DE QUADROS**, PIS/PASEP 12159344828, CPF 373.597.623-91, matrícula nº 077145-7, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.060,85 (TRÊS MIL, SESENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....94,63

III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAI-7) de acordo com o Art. 136 da LC nº 13/94. R\$38,40

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....3.060,85

EM:05.10.15

PORTARIANº 21.000-1096/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EURIDES DA SILVA BARBOSA**, PIS/PASEP 17070787403, CPF 338.737.633-20, matrícula nº 046058-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.220,10 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15.

R\$....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....83,35

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....3.220,10

EM:07.10.15

PORTARIANº 21.000-1091/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUIZA MARIA DA SILVA**, PIS/PASEP 10734012656, CPF 131.289.223-49, matrícula nº 070689-2, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.402,14 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15 R\$....2.321,04

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....81,10

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....2.402,14

EM:30.09.15

PORTARIANº 21.000-920/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FONTES**, PIS/PASEP 17051507794, CPF 339.667.293-34, matrícula nº 077867-2, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.013,29 (TRÊS MIL, TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15.

R\$....2.927,82

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....85,47

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....3.013,29



EM:30.09.15

PORTARIANº 21.000-1079/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUIZAMILCABARBOSA DE SA**, PIS/PASEP 17030973664, CPF 181.403.433-15, matrícula nº 071290-6, ocupante do cargo de **Professora, 20 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.437,19 (MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15 R\$....1.408,61
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....28,58
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$....1.437,19

EM:23.09.15

PORTARIANº 21.000-1033/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADOS REMÉDIOS DE SOUSA CAVALCANTE**, PIS/PASEP 17047320715, CPF 397.974.653-49, matrícula nº 053686-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.009,72 (TRÊS MIL, NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15 R\$....2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....81,90
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....3.009,72

EM:24.09.15

PORTARIANº 21.000-1034/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIA FERNANDES LEAL**, PIS/PASEP 19005302367, CPF 185.672.823-49, matrícula nº 093949-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.161,74 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15 R\$....3.067,11
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....94,63
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$....3.161,74

EM:05.10.15

PORTARIANº 21.000-1092/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IVANAMARIA DE SOUZA MOURA**, PIS/PASEP 17024446380, CPF 274.004.503-44, matrícula nº 070300-1, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.132,45 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15 R\$....3.067,11
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....65,34
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$....3.132,45

EM:16.10.15

PORTARIANº 21.000-1144/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **NEUMA MARIA VIEIRA CABRAL**, PIS/PASEP 17026413897, CPF 228.041.963-72, matrícula nº 072735-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.586,82 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.453,47
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....133,35
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....2.586,82

EM:22.09.15

PORTARIANº 21.000-1049/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANÁ SUELY DE OLIVEIRA ASSIS**, PIS/PASEP 17037749239, CPF 227.315.393-72, matrícula nº 072142-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.232,23 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15 R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....95,48
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$....3.232,23

EM:30.09.15

PORTARIANº 21.000-1013/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TÂNIA VIRGINIA REGO SANTOS CARVALHO**, PIS/PASEP 17035755452, CPF 227.579.703-30, matrícula nº 071190-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.013,29 (TRÊS MIL, TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15 R\$....2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....85,47
PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$....3.013,29

EM:30.09.15

PORTARIANº 21.000-1056/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA AVANI DE ASSIS SA, PIS/PASEP 17024448278, CPF 207.963.313-91, matrícula nº 070037-1, ocupante do cargo de Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.022,45 (TRÊS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15 R\$....2.927,82
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....94,63
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....3.022,45

EM:30.09.15

PORTARIANº 21.000-1075/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA MARIA DE JESUS, PIS/PASEP 10120916344, CPF 133.512.733-04, matrícula nº 058991-8, ocupante do cargo de Professor, 40 horas, Classe “SE”, Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.146,35 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15 R\$....2.997,45
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....142,50
 III – V PNI – Gratificação de Função Incorporada (DAI-03) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$ 6,40
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....3.146,35

EM:16.10.15

PORTARIANº 21.000-1146/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSA FERREIRA LIMA DE MOURA, PIS/PASEP 17022217856, CPF 339.662.573-00, matrícula nº 058096-1, ocupante do cargo de Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.760,94 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15 R\$....2.634,65
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....126,29
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....2.760,94

EM:26.10.15

PORTARIANº 21.000-1152/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA DE JESUS ASSUNÇÃO E SILVA, PIS/PASEP 12326855924, CPF 273.649.843-72, matrícula nº 072210-3, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, Classe “SM”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.694,28 (MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15 R\$....1.631,65
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....62,63
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....1.694,28

EM:09.09.15

PORTARIANº 21.000-1015/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **PEDRO ANTONIO DE SOUSA, PIS/PASEP 10733878420, CPF 096.296.963-04, matrícula nº 060746-X, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Educacional, 40 horas, Classe “SE”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.214,97 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.067,11
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....147,86
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....3.214,97

EM:24.09.15

PORTARIANº 21.000-1044/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA EDILEUSADO REGÓ CARVALHO, PIS/PASEP 17024467396, CPF 132.835.883-68, matrícula nº 018633-3, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo – Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.605,92 (MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....1.507,04
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – VPNI – Artigos 25 e 26 da Lei nº 6.201/12. R\$.....98,88
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....1.605,92

EM:23.09.15

PORTARIANº 21.000-944/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **KETURA FERREIRA DA CRUZ COSTA, PIS/PASEP 17003175728, CPF 051.648.343-91, matrícula nº 036283-2, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo – Cirurgião Dentista, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 4.821,63 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....4.802,30
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – VPNI – Artigos 25 e 26 da Lei nº 6.201/12. R\$.....19,33
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....4.821,63

EM:27.10.15

PORTARIANº 21.000-1166/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA BARBOSA DE SANTANA MARTINS RAMEIRO, PIS/PASEP 10105628600, CPF 133.315.313-91, matrícula nº 022238-X, ocupante do cargo de Extensionista Rural II, Nível Médio, Classe “D”, Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, com os proventos de **R\$ 2.079,17 (DOIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.591/06, acrescentada pelo Art. 4º da Lei nº 6.399/13. R\$....2.039,19
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 6º da Lei nº 5.591/06. R\$.....39,98
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....2.079,17



EM:15.10.15

PORTARIA Nº 21.000-1142/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTÔNIO MARIA NASCIMENTO ARAGÃO**, PIS/PASEP 10075655966, CPF 043.661.823-00, matrícula nº 038612-0, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, com os proventos de **R\$ 5.774,83 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$.....5.378,84

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referência ao mês de setembro/2015. R\$.....395,99

PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....5.774,83

EM:04.11.15

PORTARIA Nº 21.000-1167/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 118 da Lei Complementar nº 13/94, rever (Portaria nº 21000-194/14, datada de 03/02/14, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 38, datado de 24/02/14), de aposentadoria por invalidez com proventos integrais, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, de **MANOEL GOMES NETO**, PIS/PASEP 17024472853, CPF 047.026.113-72, matrícula nº 003237-9, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, para conferir direito a Referência “C”, de conformidade com o enquadramento contido no Decreto nº 12.944, de 18/12/2007, ficando seus proventos de **R\$ 5.749,74 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$.....5.378,84

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referência setembro/15. R\$.....370,90

PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....5.749,74

EM:30.09.15

PORTARIA Nº 21.000-1081/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO BOA-VINTURASOARES**, PIS/PASEP 17024432185, CPF 132.232.243-00, matrícula nº 039197-2, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, com os proventos de **R\$ 5.774,83 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$.....5.378,84

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referência ao mês de setembro/2015. R\$.....395,99

PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....5.774,83

EM:23.10.15

PORTARIA Nº 21.000-1151/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELIANA MARIA DIAS MADEIRA CAMPOS**, PIS/PASEP 10780689248, CPF 133.977.103-

91, matrícula nº 003066-0, ocupante do cargo de **Analista Auxiliar do Tesouro Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, com os proventos de **R\$ 10.708,10 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$..10.149,51

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 5º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.967/08 (parcela variável, referente ao mês de setembro/15. R\$.....593,99

III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAI-1) de acordo com o Art. 265 da L.C nº 13/94. R\$36,60

PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$..10.780,10

EM:18.09.15

PORTARIA Nº 21.000-1007/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.916/10.950 (0,90) de R\$ 1.198,68), valor do benefício médio individual, a **RAIMUNDA NUNES FORTES**, PIS/PASEP 10086091120, CPF 078.111.283-49, matrícula nº 007087-4, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviço, Classe II, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, com os proventos de **R\$ 1.078,81 (MIL, SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 9.916/10.950 (0,90) de R\$ (1.198,68) de acordo com Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09. R\$....1.078,81

PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$....1.078,81

EM:23.10.15

PORTARIA Nº 21.000-1154/2015 - **RESOLVE**, anular a Portaria de nº 1.279-GB-DUGP, datada de 20/11/08, publicada no Diário Oficial nº 241, datado de 17/12/08, que de conformidade com Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDEU aposentadoria voluntária por idade com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **HERBERT FREITAS MACHADO**, CPF nº 184.562.273-15, matrícula nº 039551-0, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Referência "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda Estadual, com os proventos de **R\$ 1.855,11 (MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Ofício nº 364/15-DP/AP e Acórdãos nºs. 1.739/13, 497/13, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06. R\$....1.855,11

PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$....1.855,11

OBS: O vencimento acima fora atualizado com o Art. 8º da Lei Complementar nº 106/08.

EM:18.08.15

PORTARIA Nº 21.000-351-GB-DUGP/2015 - **RESOLVE**, retificar a Portaria de nº 21000-429-GB-DUGP, datada de 20/04/15, publicada no Diário Oficial nº 120, datado de 30/06/15, que CONCEDEU de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, c/c o Art. 2º da EC nº 47/05, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FATIMA AQUINO MATOS**, PIS/PASEP nº 10100829314, CPF nº 181.403.513-34, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão "F"**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, sendo que onde se lê: "...matrícula nº 065862-6", leia-se: "...matrícula nº 006036-4", ficando seus proventos no valor de **R\$ 2.060,83 (DOIS MIL, SESENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$....2.017,63

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por tempo de serviço, de acordo com o Art.65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....43,20

PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$....2.060,83

EM:25.09.15

PORTARIANº 21.000-1067/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ZILDA MARIA SANTOS DA SILVA**, PIS/PASEP 17016831165, CPF 181.272.313-04, matrícula nº 072139-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.007,65 (TRÊS MIL, SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15 R\$.....2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....79,83

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....3.007,65

EM:28.08.15

PORTARIANº 21.000-940-GB-DUGP/2015 - **RESOLVE**, anular a Portaria de nº 21000-395, datada de 14/04/15, publicada no Diário Oficial do Estado nº 104, datado de 08/06/15, que **CONCEDEU** de conformidade com o Art. 3º, da EC nº 47/05, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **FRANCISCO PEREIRA CARDOSO**, PIS/PASEP nº 10090855229, CPF nº 051.999.563-53, matrícula nº 005615-4, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Rodoviário, Referência 36**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER-PI, com os proventos de **R\$ 3.355,69 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$.....2.156,95
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$.....521,55

III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada de acordo com o 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$ 638,79

IV – URP – Decisão Judicial, de acordo com Agravo de Petição nº TRT-AV-0143700-15.2005.5.22.0004 e Mandado de Notificação nº 004 nº 00401908/2012. R\$ 38,40

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....3.355,69

EM:07.10.15

PORTARIANº 21.000-1107/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JOSÉ MENDES DE CARVALHO**, PIS/PASEP 10075666909, CPF 067.167.763-20, matrícula nº 058568-8, ocupante do cargo de **Professor, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 3.062,80 (TRÊS MIL, SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$.....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....245,57

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....3.062,80

EM:27.08.15

PORTARIANº 21.000-941/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCO PEREIRA CARDOSO**, PIS/PASEP 10090855229, CPF 051.999.563-53, matrícula nº 005615-4, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Rodoviário, Referência 36**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem – DER-PI, com os proventos de **R\$ 3.355,69 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$.....2.156,95

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$.....521,55

III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAI-4) de acordo com o 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$38,40

IV – URP – Decisão Judicial, de acordo com Agravo de Petição nº TRT-AV-0143700-15.2005.5.22.0004 e Mandado de Notificação nº 004 nº 00401908/2012. R\$638,79

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....3.355,69

EM:30.09.15

PORTARIANº 21.000-1054/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUIZA GONZAGA MARTINS PORTELA**, PIS/PASEP 17035744728, CPF 183.517.273-34, matrícula nº 073791-7, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.278,69 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$.....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....141,94

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....3.278,69

EM:01.10.15

PORTARIANº 21.000-816/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO COELHO DE RESENDE**, PIS/PASEP 17020836141, CPF 096.512.843-15, matrícula nº 066951-2, ocupante do cargo de **Professor, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 3.167,17 (TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$.....2.927,82

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....239,35

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....3.167,17

EM:23.09.15

PORTARIANº 21.000-1025/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VITÓRIA FERREIRA MARTINS**, PIS/PASEP 17024440498, CPF 182.850.583-87, matrícula nº 073176-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.407,92 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$.....2.321,04

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....86,88

PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....2.407,92

A



EM:08.10.15

PORTARIANº 21.000-1114/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DOS REMÉDIOS FONTENELE ANDRADE DO REGO**, PIS/PASEP 17026868460, CPF 470.449.693-72, matrícula nº 075711-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.541,22 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.453,47
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....87,75
PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$....2.541,22

EM:30.09.15

PORTARIANº 21.000-1057/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOVIDECY ALENCAR LÚZ**, PIS/PASEP 17020406929, CPF 226.331.113-00, matrícula nº 073042-4, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.288,14 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15 R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....151,39
PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$....3.288,14

EM:30.09.15

PORTARIANº 21.000-926/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NEIDE MARIA MARTINS DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17020846635, CPF 160.400.233-68, matrícula nº 052362-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.090,39 (TRÊS MIL, NOVENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15 R\$....2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....136,97
 III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAI-05) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$ 25,60
PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$....3.090,39

EM:22.09.15

PORTARIANº 21.000-869/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VALDIR DE SOUSA SIQUEIRA**, PIS/PASEP 10120914414, CPF 145.377.453-04, matrícula nº 072699-X, ocupante do cargo de **Professor, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.996,64 (DOIS MIL, NOVECENOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15 R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....179,41
PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$....2.996,64

EM:25.09.15

PORTARIANº 21.000-929/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **AMÉLIA MARIA DE JESUS CARDOSO SALES**, PIS/PASEP 17026409539, CPF 227.910.943-34, matrícula nº 072352-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.235,12 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....98,37
PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$....3.235,12

EM:04.09.15

PORTARIANº 21.000-982/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ERMELINDA DA COSTA GOMES**, PIS/PASEP 17015810407, CPF 287.927.933-04, matrícula nº 076481-7, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.903,93 (DOIS MIL, NOVECENOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....86,80
PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$....2.903,93

EM:25.09.15

PORTARIANº 21.000-929/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **AMÉLIA MARIA DE JESUS CARDOSO SALES**, PIS/PASEP 17026409539, CPF 227.910.943-34, matrícula nº 072352-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.235,12 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....98,37
PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$....3.235,12

EM:04.09.15

PORTARIA Nº 21.000-982/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ERMELINDA DA COSTA GÓMES**, PIS/PASEP 17015810407, CPF 287.927.933-04, matrícula nº 076481-7, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.903,93 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$...2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....86,80
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.903,93

EM:07.10.15

PORTARIA Nº 21.000-1113/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FATIMA BARROSSANTOS**, PIS/PASEP 17024418581, CPF 591.899.083-68, matrícula nº 073166-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.234,05 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$...3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....97,30
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...3.234,05

EM:30.09.15

PORTARIA Nº 21.000-1055/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA VENOS DE ALMEIDA CARVALHO**, PIS/PASEP 17030973125, CPF 274.189.953-34, matrícula nº 075324-6, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.056,02 (TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$...2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....128,20
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...3.056,02

EM:07.10.15

PORTARIA Nº 21.000-1109/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIAMARCEA ALVES ROSAL**, PIS/PASEP 17051504663, CPF 306.323.743-49, matrícula nº 050260-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.063,43 (TRÊS MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15 R\$...2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....135,61
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...3.063,43

EM:07.10.15

PORTARIA Nº 21.000-1199/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EDMAR FERREIRA DO NASCIMENTO**, PIS/PASEP 10888554521, CPF 145.362.933-53, matrícula nº 053398-0, ocupante do cargo de **Professor, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.259,06 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15 R\$...3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....122,31
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...3.259,06

EM:24.09.15

PORTARIA Nº 21.000-046/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOÃO BATISTA DOS REIS NETO**, PIS/PASEP 17022186993, CPF 152.651.373-00, matrícula nº 058001-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.914,54 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$...2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....97,31
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...2.914,54

EM:30.09.15

PORTARIA Nº 21.000-1070/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA IRINEIA LEAL SALES**, PIS/PASEP 17022207249, CPF 200.960.893-34, matrícula nº 057346-9, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.284,61 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$...3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....147,86
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...3.284,61

EM:24.09.15

PORTARIA Nº 21.000-1053/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **PATRICIA OLINDA DE SOUZA BRAUNA**, PIS/PASEP 17037749840, CPF 353.467.443-04, matrícula nº 072265-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.018,51 (TRÊS MIL, DEZOITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$...2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....90,69
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$...3.018,51



EM:30.10.15

PORTARIANº 21.000-1074/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANAMARIA SOARES DE SOUSA, PIS/PASEP 17026408788, CPF 217.075.883-68, matrícula nº 074708-4, ocupante do cargo de Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.056,02 (TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....128,20

PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....3.056,02

EM:14.10.15

PORTARIANº 21.000-1127/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CONCEIÇÃO DE MARIA MORAIS OLIVEIRA, PIS/PASEP 17020830313, CPF 099.538.093-72, matrícula nº 068980-7, ocupante do cargo de Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.911,86 (DOIS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....94,63

PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....2.911,86

EM:30.09.15

PORTARIANº 21.000-1062/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA DO SOCORRO NOGUEIRA MOURA, PIS/PASEP 17035752488, CPF 393.738.273-91, matrícula nº 075873-6, ocupante do cargo de Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.945,43 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....128,20

PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....2.945,43

EM:30.09.15

PORTARIANº 21.000-1064/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ESSONY NEY ARAUJO, PIS/PASEP 12095436743, CPF 229.025.703-68, matrícula nº 071969-2, ocupante do cargo de Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.013,29 (TRÊS MIL, TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....85,47

PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....3.013,29

EM:23.09.15

PORTARIANº 21.000-996/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MÁRIA DO O DE MOURA SOUSA, PIS/PASEP 17035756378, CPF 228.061.213-53, matrícula nº 072334-7, ocupante do cargo de Professora, 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.541,22 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.453,47

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....87,75

PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....2.541,22

EM:28.09.15

PORTARIANº 21.000-1069/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA ELINÁ GONÇALVES DE ARAUJO, PIS/PASEP 17035748014, CPF 287.754.223-87, matrícula nº 071086-5, ocupante do cargo de Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.220,10 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....83,35

PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....3.220,10

EM:14.10.15

PORTARIANº 21.000-1123/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **TERESINHA DE JESUS ANDRADE, PIS/PASEP 17003137680, CPF 133.373.783-15, matrícula nº 060963-3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Educacional, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.068,06 (TRÊS MIL, SESSENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....140,24

PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....3.068,06

EM:20.10.15

PORTARIANº 21.000-1112/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ERONILDES IBIAPINA LIMA MATOS, PIS/PASEP 17018447737, CPF 226.378.933-20, matrícula nº 073624-4, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Governamental, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.288,14 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....151,39

PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....3.288,14

EM:16.10.15

PORTARIANº 21.000-1143/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FIRMA CARULINA DA SILVA PIMENTEL MELO**, PIS/PASEP 17026412114, CPF 751.565.043-53, matrícula nº 078313-7, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.762,85 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.634,65
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....128,20
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....2.762,85

EM:14.10.15

PORTARIANº 21.000-1047/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA PEREIRA DE PAULO**, PIS/PASEP 17046511452, CPF 271.282.103-34, matrícula nº 067130-4, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.447,99 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.321,04
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....126,95
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....2.447,99

EM:07.10.15

PORTARIANº 21.000-1090/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA NÓGUEIRA DA CRUZ**, PIS/PASEP 12348929815, CPF 181.934.203-49, matrícula nº 063509-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.213,81 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....77,06
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....3.213,81

EM:21.09.15

PORTARIANº 21.000-1028/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **HÍLDA LOPES DE FRANÇA CARVALHO**, PIS/PASEP 10893149974, CPF 181.698.483-34, matrícula nº 078268-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.901,42 (DOIS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....84,19
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....2.901,42

EM:28.10.15

PORTARIANº 21.000-1039/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NÚBIA LAFEAETH SOARES LOPES**, PIS/PASEP 17051501737, CPF 373.562.913-04, matrícula nº 077905-9, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.231,38 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....94,63
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....3.231,38

EM:09.10.15

PORTARIANº 21.000-921/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA LIMA**, PIS/PASEP 17026410316, CPF 239.304.893-68, matrícula nº 056788-4, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.263,04 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....126,29
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....3.263,04

EM:28.10.15

PORTARIANº 21.000-1026/2015 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANAMARIA DOS SANTOS SOUSA**, PIS/PASEP 17054205942, CPF 217.191.103-44, matrícula nº 073582-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.015,57 (TRÊS MIL, QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....3.015,57

**Portaria N.º DGE/125/2015**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnico responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços Restauração/Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí

RESOLVE

DESIGNAR: O Engenheiro **RAIMUNDO NONATO SANTOS NETO**, matrícula 44002-7, Classe C, e o Laboratorista **WALDINAR CARVALHO DE SOUSA**, Classe "C", matrícula 05522-X, para fiscalização da Execução dos Serviços de Restauração/Conservação Corretiva da Rodovia PI-463, trecho: Entr. PI-140 / Pajeú do Piauí, com extensão de 19,72km. Objeto do Contrato PJU/19/2015, e Execução de Restauração Rodoviária com Micro Revestimento Asfáltico em Emulsão modificada por Polímero nas Rodovias Estaduais, PI-252 trecho: Entroncamento BR-135 / Santa Luz, com 15Km de Extensão e PI-140, trecho: Dirceu Arcoverde / Divisa PI/BA, com 10Km de Extensão. Objeto do Contrato PJU/ 51/2013

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 05 de outubro de 2015.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/141/2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro responsável pela fiscalização de Elaboração de Projetos Executivos, Projetos Básicos de Engenharia e Estudos Ambientais, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: O engenheiro **PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 86795-X, Classe "C", para fiscalização de Elaboração de Projetos Executivos, Projetos Básicos de Engenharia e Estudos Ambientais, para execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD, Melhoramento da Implantação e Revestimento Primário, Implantação e Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas Rodovias Estaduais, conforme Contrato PJU/033/2015.

Retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 17 de novembro de 2015.

Eng.º João de Brito Raposo Filho
Diretor-Geral em Exercício do DER-PI

Portaria N.º DGE/142/2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnico responsável pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

Designar o Engenheiro **JOSÉ ADONIAS ALVES FILHO**, matrícula nº 26376-1, Classe "C", e o Assistente Técnico Rodoviário **MANOEL DE JESUS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 26384-2, Classe "C", para fiscalização da Execução das Obras de Construção de 03 (três) Pontes de Concreto Armado e Respetivos Aterros de Acessos na Rodovia PI-112 trecho: Povoado São José (PI-112) / Entr. PI-213 (Porto), com 560m de extensão, nas estacas: Ponte 01 (Estaca 2468); Ponte 02 (Estaca 2472) e Ponte 03 (Estaca 2476). Conforme Contrato PJU/021/2014.

Retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 17 de novembro de 2015.

Eng.º João de Brito Raposo Filho
Diretor-Geral em Exercício do DER-PI

Portaria N.º DGE/143/2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro responsável pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

Designar o Engenheiro **RAIMUNDO NONATO SANTOS NETO**, matrícula nº 44002-7, Classe "C", para fiscalização da Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Área Asfalto Usinado a Quente (AAUQ), de diversas Ruas da cidade de Caracol - PI, com Área de 28.828,80m². Conforme Contrato PJU/031/2015.

Retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 17 de novembro de 2015.

Eng.º João de Brito Raposo Filho
Diretor-Geral em Exercício do DER-PI

Portaria N.º DGE/144/2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa Engenheiro e Técnico responsável pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

Designar o Engenheiro **PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 86795-X, Classe "C", e o Agente de Execução Administrativa Financeiro **JOSE WENCESLAU DOS SANTOS**, matrícula nº 26381-8, Classe "C", para fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com banho diluído, na Rodovia de Ligação trecho: Picos - PI (Pedrinhas) / Sussuapara - PI (Povoado Santa Luzia) com extensão de 11,96Km.

Retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 17 de novembro de 2015.

Eng.º João de Brito Raposo Filho
Diretor-Geral em Exercício do DER-PI

Of. 647



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 186/2015

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

Art. 1º. **REVOGAR** a PORTARIA GDPG Nº 185/2015;

Art. 2º **DESIGNAR** a Defensora Pública **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública **Dra. Irani Albuquerque Brito**, junto à 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina, durante o período de Licença Médica para tratamento de saúde no período de 28/11/2015 a 09/12/2015, com exceção dos dias 03, 04 e 07 de dezembro, conforme liberação da Portaria Nº 173/2015 - GCGDP.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 24 de Novembro de 2015.

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 187/2015

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR a Defensora Pública **DRA. DEBORA CUNHA VIEIRA**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública **Dra. Irani Albuquerque Brito**, junto à 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina, durante o período de Licença Médica para tratamento de saúde nos dias 03, 04 e 07 de dezembro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 24 de Novembro de 2015.

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 188/2015

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. DEBORA CUNHA VIEIRA**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **Dr. Jeiko Leal Melo Hohmann Brito**, que atua em regime de substituição junto à 4ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, durante o período de **09/12/2015 a 18/12/2015**, em razão da concessão de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 24 de Novembro de 2015.

Atenciosamente,

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 189/2015

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. ROGERIO NEWTON DE OLIVEIRA**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **Dr. Jeiko Leal Melo Homann Brito**, junto à 4ª Defensoria Pública de Família de Teresina, no dia 07 de dezembro 2015 e dias 07 e 08 de janeiro de 2016, por ter participado na 2ª Semana Nacional da Campanha da Justiça pela Paz em Casa, conforme deferimento da PORTARIA GDPG Nº 601/2015, copia anexa.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 24 de Novembro de 2015.

Atenciosamente,

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 093

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

PORTARIA GDPG Nº 589/2015

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti**, lotada na 2ª Defensoria Pública do Idoso da Capital, para atuar em regime de substituição, junto à 2ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos da capital, em conformidade com a Portaria GDPG nº 556/2015, a partir do dia 1º a 20/12/2015.

PORTARIA GDPG Nº 605/2015

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GDPG Nº 176/2015, que designou a Dra. **Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag**, para **substituir** na 1ª Defensoria Pública das Execuções Penais.

PORTARIA GDPG Nº 606/2015

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **Haradja Michelliny de Figueiredo Freitas Freitag**, lotada na 3ª Defensoria Pública Criminal de Teresina, para atuar em regime de substituição na 1ª Defensoria Pública Criminal da Execução Penal, em conformidade com a Portaria GDPG nº 556/2015, a partir do dia 1º a 20/12/2015, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA GDPG Nº 607/2015

TORNAR SEM EFEITO a Portaria GDPG Nº 553/2015, que designou o Dr. **João Batista Viana do Lago Neto**, para substituir na 2ª Defensoria Pública da Execução Penal de Teresina-PI, durante o mês de novembro/2015.

PORTARIA GDPG Nº 608/2015

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **João Batista Viana do Lago Neto**, lotado na 6ª Defensoria Pública Criminal de Teresina, para atuar em regime de substituição na 3ª Defensoria Pública Criminal da Execução Penal, em conformidade com a Portaria GDPG nº 556/2015, a partir do dia 1º a 20/12/2015, sem prejuízo de suas atividades.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 24 de novembro de 2015.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

Of. 684



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 2198/15, de 19 de novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.027902/15-57, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) DORACI REGINA DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 018625-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 01/05/2004 a 30/04/2009, a partir de 01/12/2015 a 28/02/2016.

• **PORTARIA nº 2199/15, de 19 de novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.027866/15-00, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) HENRIQUETAPIRES DOREGO LOBAO, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 036214-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 26/08/2002 a 25/08/2007, a partir de 01/12/2015 a 28/02/2016.

• **PORTARIA nº 2200/15, de 19 de novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.027850/15-41, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DOS SANTOS CUNHA, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 036244-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 01/11/2007 a 31/10/2012, a partir de 01/12/2015 a 28/02/2016.

• **PORTARIA nº 2201/15, de 19 de novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.028075/15-41, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) JOSELIA ARAUJO SILVA GOMES, Cargo: Técnico em Contabilidade, Classe: III-A, Matrícula: 040813-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Aristides Saraiva de Almeida - Palmeiras - Piauí, referente ao Quinquênio de 01/03/2003 a 28/02/2008, a partir de 09/11/2015 a 06/02/2016.

• **PORTARIA nº 2202/15, de 19 de novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.028854/15-64, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) LILIANE VIEIRA LANDIM MORAES, Cargo: Fisioterapeuta, Matrícula: 180702-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - PI, a partir de 25/10/2015 a 21/04/2016.

• **PORTARIA nº 2203/15, de 19 de novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.028768/15-09, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PREMIO do(a) servidor(a) MARIALUCIA ISIDORIO DA SILVA, Cargo: Datilógrafo, Classe: II-A, Matrícula: 042244-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - Piauí, referente ao Quinquênio 31/05/1998 a 30/05/2003, a partir de 01/01/2016 a 30/03/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 28 de Outubro de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 2204/15, de 19 de novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.027973/15-63, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) JOSÉ AIRTON ANDRADE, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 037829-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Leônidas Melo - Barras - Piauí, referente ao Quinquênio de 13/03/2004 a 12/03/2009, a partir de 01/10/2015 a 29/12/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 28 de Outubro de 2015.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 0107/15

Teresina, 24 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Designar o técnico abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de demarcação topográfica, levantamento cadastral físico, agrícola e jurídico, bem como a realização de ações de educação ambiental e comunicação social na região do Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba, de acordo com o Termo de Compromisso nº 7.002.00/2011, firmado entre a CODEVASF/SEMAR, como também fiscalizar o Contrato nº 13/2012, de 12 de julho de 2012, celebrado entre a SEMAR/PI e a empresa GEOPLAN - Consultoria Planejamento e Serviços LTDA.

- **ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA** mat. 25199-2.

2º - Tornar sem efeito a **PORTARIA GAB. Nº 047/15, de 05 de maio de 2015.**

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 755



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS
SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO

PORTARIA Nº 087/2015.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como Fiscal do Contrato Nº 022/2015, Dispensa de Licitação Nº 03/2015 publicado em 04 de agosto de 2015, de Nº 145 e seu Segundo Termo Aditivo, publicado em 21 de outubro de 2015, a servidora **SIMONE MARIA DA CRUZ ASSUNÇÃO**, Matrícula Nº 006028-3 e CPF Nº 227.657.433-04 e como seu substituto, a servidora **CÁTIA MARIA SILVA DE ARAÚJO COSTA**, Matrícula Nº 005725-8 e CPF Nº 200.710.783-04, como representantes da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a Prestação de Serviços junto a contratante de 02 (dois) Agentes de Limpeza.

Art. 2º - O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e nos Decretos Estaduais Nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

Cientifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Antonio Cezar Cruz Fortes
PRESIDENTE

Of. 464



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 070/2015.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2015.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 070/2015, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO e JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem nova Comissão de Sindicância Administrativa, com o desígnio de apurar os fatos descritos nos Processos Administrativos de nº AA.095.1.003689/15 – 88 coalescido aos autos, opiando pela abertura de procedimento administrativo para apurar possíveis irregularidades referente aos serviços de abastecimento de Gás JLP das Unidades Prisionais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e que, em se verificando a veracidade dos fatos as infrações administrativas convergem para as transgressões descritas nos arts. 137, I, II, III, IV, VI e IX, art. 138, XIV, art. 142, art. 143, §1º e §2º, art. 144 e art. 145 da Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, a servidora **Joana Leocádia Tabatinga Cardoso**, como presidente suplente e o servidor **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, como Secretário Sindicante, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 12 de novembro de 2015.

Dr. Danjel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 071/2015.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2015.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 071/2015, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO e JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem nova Comissão de Sindicância Administrativa, com o desígnio de apurar os fatos descritos nos Processos Administrativos de nº AA.095.1.003810/15 – 80 coalescido aos autos, opiando pela abertura de procedimento administrativo para

apurar possíveis irregularidades referente aos serviços de manutenção realizados nas viaturas das Unidades Prisionais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e que, em se verificando a veracidade dos fatos as infrações administrativas convergem para as transgressões descritas nos arts. 137, I, II, III, IV, VI e IX, art. 138, XIV, art. 142, art. 143, §1º e §2º, art. 144 e art. 145 da Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, a servidora **Joana Leocádia Tabatinga Cardoso**, como presidente suplente e o servidor **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, como Secretário Sindicante, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 12 de novembro de 2015.

Dr. Danjel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 072/2015.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2015.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 072/2015, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO e JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem nova Comissão de Sindicância Administrativa, com o desígnio de apurar os fatos descritos nos Processos Administrativos de nº AA.095.1.003937/15 – 33 coalescido aos autos, opiando pela abertura de procedimento administrativo para apurar possíveis irregularidades referente aos serviços de manutenção realizados nas viaturas das Unidades Prisionais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e que, em se verificando a veracidade dos fatos as infrações administrativas convergem para as transgressões descritas nos arts. 137, I, II, III, IV, VI e IX, art. 138, XIV, art. 142, art. 143, §1º e §2º, art. 144 e art. 145 da Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, a servidora **Joana Leocádia Tabatinga Cardoso**, como presidente suplente e o servidor **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, como Secretário Sindicante, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 12 de novembro de 2015.

Dr. Danjel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

**PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 073/2015.**

Teresina-PI, 12 de novembro de 2015.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 073/2015, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO e JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem nova Comissão de Sindicância Administrativa, com o desígnio de apurar os fatos descritos nos Processos Administrativos de nº AA.095.1.003894/15 – 14 coalescido aos autos, opiano pela abertura de procedimento administrativo para apurar possíveis irregularidades referente aos serviços de manutenção realizados nas viaturas das Unidades Prisionais da Secretária de Justiça do Estado do Piauí, e que, em se verificando a veracidade dos fatos as infrações administrativas convergem para as transgressões descritas nos arts. 137, I, II, III, IV, VI e IX, art. 138, XIV, art. 142, art. 143, §1º e §2º, art. 144 e art. 145 da Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, a servidora **Joana Leocádia Tabatinga Cardoso**, como presidente suplente e o servidor **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, como Secretário Sindicante, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 12 de novembro de 2015.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 074/2015.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2015.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 074/2015, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO e JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem nova Comissão de Sindicância Administrativa, com o desígnio de apurar os fatos descritos nos Processos Administrativos de nº AA.095.1.003831/15 – 91 coalescido aos autos, opiano pela abertura de procedimento administrativo para apurar possíveis irregularidades referente aos serviços de manutenção realizados nas viaturas das Unidades Prisionais da Secretária de Justiça

do Estado do Piauí, e que, em se verificando a veracidade dos fatos as infrações administrativas convergem para as transgressões descritas nos arts. 137, I, II, III, IV, VI e IX, art. 138, XIV, art. 142, art. 143, §1º e §2º, art. 144 e art. 145 da Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, a servidora **Joana Leocádia Tabatinga Cardoso**, como presidente suplente e o servidor **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, como Secretário Sindicante, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 12 de novembro de 2015.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 075/2015.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2015.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 075/2015, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO e JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem nova Comissão de Sindicância Administrativa, com o desígnio de apurar os fatos descritos nos Processos Administrativos de nº AA.095.1.003943/15 – 04 coalescido aos autos, opiano pela abertura de procedimento administrativo para apurar possíveis irregularidades referente aos serviços de manutenção realizados nas viaturas das Unidades Prisionais da Secretária de Justiça do Estado do Piauí, e que, em se verificando a veracidade dos fatos as infrações administrativas convergem para as transgressões descritas nos arts. 137, I, II, III, IV, VI e IX, art. 138, XIV, art. 142, art. 143, §1º e §2º, art. 144 e art. 145 da Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, a servidora **Joana Leocádia Tabatinga Cardoso**, como presidente suplente e o servidor **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, como Secretário Sindicante, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 12 de novembro de 2015.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 076/2015.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2015.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 076/2015, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO e JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem nova Comissão de Sindicância Administrativa, com o designio de apurar os fatos descritos nos Processos Administrativos de nº AA.095.1.002261/15 – 64 coalescido aos autos, opiando pela abertura de procedimento administrativo para apurar possíveis irregularidades referente aos serviços de Confecção de fardamentos necessários para custodiados das Unidades Prisionais da Secretária de Justiça do Estado do Piauí, e que, em se verificando a veracidade dos fatos as infrações administrativas convergem para as transgressões descritas nos arts. 137, I, II, III, IV, VI e IX, art. 138, XIV, art. 142, art. 143, §1º e §2º, art. 144 e art. 145 da Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, a servidora **Joana Leocádia Tabatinga Cardoso**, como presidente suplente e o servidor **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, como Secretário Sindicante, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 12 de novembro de 2015.

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 077/2015.

Teresina-PI, 12 de novembro de 2015.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 077/2015, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO e JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem nova Comissão de Sindicância Administrativa, com o designio de apurar os fatos descritos nos Processos Administrativos de nº AA.095.1.003858/15 – 59 coalescido aos autos, opiando pela abertura de procedimento administrativo para apurar possíveis irregularidades referente aos serviços de manutenção realizados nas viaturas das Unidades Prisionais da Secretária de Justiça do Estado do Piauí, e que, em se verificando a veracidade dos fatos as infrações administrativas convergem para as transgressões descritas nos arts. 137, I, II, III, IV, VI e IX, art. 138, XIV, art. 142, art. 143, §1º e §2º, art. 144 e art. 145 da Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, a servidora **Joana Leocádia Tabatinga Cardoso**, como presidente suplente e o servidor **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, como Secretário Sindicante, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 12 de novembro de 2015.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 079/2015.

Teresina-PI, 16 de novembro de 2015.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 079/2015, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO e JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem nova Comissão de Sindicância Administrativa, com o designio de apurar os fatos descritos nos Processos Administrativos de nº AA.095.1.001532/15 – 64 e AA.095.1.001531/15 – 51 coalescido aos autos, opiando pela abertura de procedimento administrativo para apurar possíveis irregularidades referente ao fornecimento de verduras a esta Secretária de Justiça do Estado do Piauí, e que, em se verificando a veracidade dos fatos as infrações administrativas convergem para as transgressões descritas nos arts. 137, I, II, III, IV, VI e IX, art. 138, XIV, art. 142, art. 143, §1º e §2º, art. 144 e art. 145 da Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, a servidora **Joana Leocádia Tabatinga Cardoso**, como presidente suplente e o servidor **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, como Secretário Sindicante, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 16 de novembro de 2015.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

PORTARIA/Nº 330/2015 - GGP Teresina, 11 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARIA NAZARE DE LIMA FERREIRA**, para exercer a função gratificada de Supervisão IV (DAI-7), na Penitenciária Regional “Gonçalo de Castro Lima”, até ulterior deliberação com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2015.

Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina, 11 de Setembro de 2015.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

Of. 904



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 321/2015 – GAB

Teresina, 24 de novembro de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/n, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0080752-28.2014.5.22.0002 “...**dar provimento ao recurso da reclamante para crescer à condenação a incorporação de novos quinquênios aos salários, desde outubro/2009, à medida que completar novos períodos aquisitivos de 05 (cinco) anos até o limite de 7 (sete) quinquênios ou 35% de adicional**”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a incorporação de novos quinquênios no salário da Sra. Francisca Aurineide Soares de Carvalho Aquino**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 322/2015 – GAB

Teresina, 24 de novembro de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/n, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basílica Alves da Silva, nos autos do processo nº 0080712-40.2014.5.22.0004 “...**dar-lhe provimento para condenar a reclamada a: 1) promover a incorporação de novos quinquênios, desde outubro/2009, aos salários da obreira à medida que completar novos períodos aquisitivos de 05 (cinco) anos até o limite de 07 (sete) quinquênios ou 35% de adicional; 2) reajustar o valor dos quinquênios, desde outubro de 2009, inclusive sobre as parcelas vincendas, com base nos mesmos índices observados quando dos reajustes do salário base, com reflexos nas demais verbas contratuais**”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover os reajustes que dispõe a sentença, em favor da Sra. Simone Maria Gonçalves da Silveira Tertto**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 323/2015 – GAB

Teresina, 24 de novembro de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/n, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Regina Coelli Batista de Moura Carvalho, nos autos do processo nº 0080720-20.2014.5.22.0003 “...**condenar a reclamada a: 1) promover a incorporação de novos quinquênios, desde outubro/2009, aos salários da obreira à medida que completar novos períodos aquisitivos de 05 (cinco) anos até o limite de 07 (sete) quinquênios ou 35% de adicional; 2) por unanimidade, reajustar o valor dos quinquênios, desde outubro de 2009, inclusive sobre as parcelas**

vincendas, com base nos mesmos índices observados quando dos reajustes do salário base, com reflexos nas demais verbas contratuais”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover os reajustes que dispõe a sentença, em favor da Sra. Virna Lise Gonzalez Lima**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 324/2015 – GAB

Teresina, 24 de novembro de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 002-00985/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0002857-59.2012.5.22.0002 “...**condenar a reclamada a conceder aos reclamantes GERSON VANDER CRISANTO DE SOUSA E PAULO AFONSO BRANDÃO ALEXANDRINO 03 (três) progressões funcionais referentes aos biênios de 2007/2008 (níveis 12 e 13), 2009/2010 (níveis 13 e 14) e 2011/2012 (níveis 14 e 15), respectivamente; bem como conceder-lhes a elevação salarial de 10%, nos termos da fundamentação, a cada mudança de nível concedida pelo Juízo de primeiro grau**”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a progressão funcional do Sr. GERSON VANDER CRISANTO DE SOUSA, para o nível 14 da mesma carreira, bem como as diferenças salariais de 10% entre cada nível**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 325/2015 – GAB

Teresina, 24 de novembro de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 002-00985/2015, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0002857-59.2012.5.22.0002 “...**condenar a reclamada a conceder aos reclamantes GERSON VANDER CRISANTO DE SOUSA E PAULO AFONSO BRANDÃO ALEXANDRINO 03 (três) progressões funcionais referentes aos biênios de 2007/2008 (níveis 12 e 13), 2009/2010 (níveis 13 e 14) e 2011/2012 (níveis 14 e 15), respectivamente; bem como conceder-lhes a elevação salarial de 10%, nos termos da fundamentação, a cada mudança de nível concedida pelo Juízo de primeiro grau**”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a progressão funcional do Sr. PAULO AFONSO BRANDÃO ALEXANDRINO, para o nível 15 da mesma carreira, bem como as diferenças salariais de 10% entre cada nível**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 326/2015 – GAB

Teresina, 24 de novembro de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/n, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0080210-44.2013.5.22.002 "...condenar a reclamada a: a) proceda a retificação na CTPS da autora, fazendo constar nas alterações de salário os valores referentes ao salário principal acrescido da gratificação incorporada VPNI.GRAT-INCORP COD 280, com os devidos reajustes, considerando as informações apontadas no item "b"; proceder, a partir da data base, qual seja, 01º de setembro de cada ano, nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, conforme os índices respectivos, sucessivos e cumulativos de 7,15%; 4,44%; 4,28%; 7,39%; 5,39% e 6,07%, aplicados sob os valores da gratificação pagos a época, bem como dos reflexos dos reajustes sobre férias + 1/3, gratificação natalina, horas extras, RSR, adicional noturno, abono pecuniário e tempo integral, desde que pagos no contracheque".

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder a retificação na CTPS da Sra. Justina Maria Nunes de Castro Castelo Branco, conforme o que dispõe a sentença acima**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 1161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL



PORTARIA nº 136/2015 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Chefe da 2ª Seção (BM/2), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o, § 1º, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.8333) KLEBER Soares Correia Lima, da função de Chefe da 2ª Seção (BM/2), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 9 de novembro de 2015.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 140/2015 – GAB. CMDO-GERAL/ CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Chefe da 2ª Seção (BM/2), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea "b", do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o inciso I, do art. 18, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Cel QOBM/Comb. (GIP 10.5962) José Leonardo Pacheco Campos DRUMOND, para a função de Chefe da 2ª Seção (BM/2), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 9 de novembro de 2015.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 388



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Palácio de Karnak
Gabinete Militar da Governadoria



PORTARIA Nº. 078/2015-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8.553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE, nomear o Cabo PM RG 105198413-3, Matrícula nº 15915-8, **MATEUS DE BRITO SAMPAIO** e o SD PMRG 10.14448-11, Matrícula 244.215-9, **DIEGO PORTO MAGALHÃES**, para servirem junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de 16/11/2015.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 24 de novembro 2015.

Of. 544



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº0333/2015

Teresina (PI), 24 de novembro de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Constituir comissão de trabalho responsável pela análise curricular do Processo Seletivo Simplificado para professores dos Centros Estaduais de Educação Profissional – Edital nº 013/2015, composta pelos membros abaixo relacionados.

SERVIDORES	CPF	MAT.	FUNÇÃO
Diniz Lopes dos Santos	397.880.593-68	170.883-0	Presidente
Alvina Rodrigues de Vasconcelos	066.341.683-34	068.108-3	Membro
Maria Margareth Rodrigues Sá	781.000.543-04	106.364-2	Membro
Maria Leidimar A. de Almeida	340.523.053-53	070.794-5	Membro
Nivaldo Vieira de Moura	105.176.853-53	068.106-7	Membro
Odaísa de Jesus Teixeira	138.582.543-04	060.858-X	Membro
Samira Maria de Carvalho	016.845.633-80	-	Apoio Jurídico

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 24 de novembro de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação



Portaria GSE Nº. 3149/2015

Teresina (PI), 18 de novembro de 2015.

Portaria GSE Nº. 3150/2015

Teresina (PI), 19 de novembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO

PIAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNDO	NOME	MATRICULA
3231	PALMEIRA DO PIAU	UNID. ESC. MARTINS PINHEIRO	DESIGNAR COORD. PEDAGGICA	NICLEIDE MARQUES ROCHA	230.444-9
3225	PALMEIRA DO PIAU	UNID. ESC. MARTINS PINHEIRO E ANEXO	DESIGNAR COORD. PEDAGGICA	IDES PINHEIRO LEAL	046.175-0
3234	REDENO DO GURGUIA	UNID. ESC. PETRINIO PORTELA	DESIGNAR COORD. PEDAGGICA	VALDIANO BORGES PEREIRA	230.445-7
3233	REDENO DO GURGUIA	UNID. ESC. MARCOS PARENTE	DESIGNAR COORD. PEDAGGICA	CAROLINA ARNALDO PARENTE	231.033-3
3228	SANTA LUZ	UNID. ESC. IRACI BARROS PINTO	DESIGNAR COORD. PEDAGGICA	JOANITA RODRIGUES DE AMORIM NUNES	086.119-7
3243	SANTA LUZ	UNID. ESCOLAR ARSNIW SANTOS	DESIGNAR COORD. PEDAGGICA	FRANCISCA LEAL DE LIMA	086.118-9
3244	SANTA LUZ	UNID. ESC. ARSNIW SANTOS	DESIGNAR COORD. PEDAGGICA	JOSENILDE RIBEIRO DOS SANTOS	106.562-9
3235	BOM JESUS	UNID. ESC. JOAQUIM PARENTE	DESIGNAR COORD. PEDAGGICA	M. MARLI DA SILVA	103.451-X
3253	DEMIVAL LOBO	UNID. ESC. VICENTE DE OLIVEIRA LOPES	DESIGNAR INTER. DIRETORA	MARIA ANTONIA DE SOUSA ROSA	103.396-4
3254	REDENO DO GURGUIA	CENTRO DE ENSINO MIDIO J. SOARES	DESIGNAR COORD. PEDAGGICA	DINARA MARIA REGO SILVA	103.680-7
3261	GILBUS	UNID. ESC. LUSTOSA SOBRINHO	CESSAR PORT. 1482/12 E DESIG. SECRETARIO	JOS RIBAMAR SANTOS JUNIOR	156.837-0
3262	TERESINA	UNID. ESC. LVARO FERREIRA	DESIGNAR D IRETORA	LENICE LENICIO DA SILVA FERREIRA	087.956-8
3265	VALENA DO PIAU	CENTRO EST. DE EDUC. PROFISSIONAL SANTO ANTONIO	DESIGNAR COORD. PEDAGGICA	ROSALI FERREIRA SILVA	097.146-4
3267	SO RD. NONATO	NCLEO DE TEC. EDUC. - NTE DA 13ª - GRE	CESSAR PORT. 1389/08 E DESIG. SUPERV. DO NTE	MARICLIA ROCHA DE SANTANA CAMPOS	074.980-0
3270	SO JOO DO PIAU	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. SEN. JOS CANDIDO FERRAZ	DESIGNAR DIRETORA	OZENI DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	179.138-9
3263	JOCA MARQUES	UNID. ESC. LEDA NAPOLEO	CESSAR PORT. 2121/10 E DESIG. SECRETARIA	MARY ROSE SALES AMADOR	941.254.573-87

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta

data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO PIAU, em Teresina (PI), 18 de novembro de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO

PIAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNDO	NOME	MATRICULA
3280	TERESINA	UNID. ESC. BEM ME QUER	DESIGNAR INTERINAMENTE DIRETORA	IZABELA EDLA BATISTA M. F. MAZZA	065.745-0
3282	SO RDO. NONATO	CENTRO EST. DE EDUCACAO DE TEMPO INTEGRAL MODERNA	CESSAR PORT. 0283/09 E DESIG. COORD. PEDAGGICA	M. OLGA RIBEIRO S. PEREIRA	084.443-8
3281	SO RDO. NONATO	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. MODERNA	DESIGNAR DIRET. ADJUNTA	M. MARGARETTE N. DE MACEDO	075.350-5
3275	CAMPO GRANDE DO PIAU	UNID. ESC. JOO JOS RAMOS	DESIGNAR SECRETARIA	M. VERA LUCIA DE SOUSA	292.747-X
3290	TERESINA	UNID. ESC. LELIA AVELINO	DESIGNAR DIRETOR	ANTONIO CARMO BEZERRA	482.010.573-68

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO PIAU, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMODOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE SETEMBRO/2015

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE SETEMBRO do nº. 136 a 147/2015.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 136/2015 de 03/09/15 – Renova, até 31 de agosto de 2020, a autorização de funcionamento da ESCOLA PRÍNCIPE ENCANTADO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 08/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 137/2015 de 03/09/15 – Renova, até 31 de julho de 2020, a autorização de funcionamento da ESCOLINHA MENINO JESUS, rede privada, em Miguel Alves (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendação.
HOMOLOGADA EM: 08/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 138/2015 de 03/09/15 – Autoriza a mudança de mantenedora da ESCOLA FÊ EMAÇÃO, rede privada, em Piracuruca (PI).
HOMOLOGADA EM: 08/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 139/2015 de 03/09/15 – Renova, até 31 de agosto de 2019, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO FONTES DE ENSINO, rede privada, com sede na cidade de Oeiras (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 08/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 140/2015 de 10/09/15 – Denega pedido de renovação da autorização de funcionamento da ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular,
HOMOLOGADA EM: 14/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 141/2015 de 10/09/15 – Renova, até 30 de setembro de 2018, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ (PI), para ministrarem o Curso Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, autoriza a oferta do Curso Ensino Fundamental Etapas Iniciais na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Escola Municipal Raimundo Fortes e convalida os estudos realizados pelos alunos no período em que as escolas funcionaram sem ato autorizativo, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 14/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 142/2015 de 17/09/15 – Autoriza a mudança de sede do EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO ALFA & ÔMEGA rede privada, em Anísio de Abreu (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 22/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 143/2015 de 17/09/15 – Renova, até 30 de setembro de 2020, a autorização de funcionamento do CENTRO DE ENSINO MARIANA, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular.
HOMOLOGADA EM: 22/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 144/2015 de 24/09/15 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do COLÉGIO SANTANA, rede privada, em Esperantina (PI), e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.
HOMOLOGADA EM: 30/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 145/2015 de 24/09/15 – Renova, até 30 de setembro de 2018, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, autoriza a oferta dos Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em oito escolas e convalida os estudos realizados pelos alunos no período em que as escolas funcionaram sem ato autorizativo, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 30/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 146/2015 de 24/09/15 – Renova, até 30 de agosto de 2017, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE ACAUÁ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações, e convalida os estudos realizados pelos alunos no período em que as escolas funcionaram sem ato autorizativo.
HOMOLOGADA EM: 30/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 147/2015 de 28/09/15 – Aprova o Parecer CEE/PI nº. 142/2015, favorável à renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2018, do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES do Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Corrente (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 08/10/15

PARECERES CEE/PI MÊS DE SETEMBRO DO nº. 127 a 142/2015

PARECER CEE/PI nº 127/2015 de 03/09/15 – Opina sobre as providências requeridas com base em denúncia contra a diretora e o Conselho Escolar da UNIDADE ESCOLAR MÃE DO BOM CONSELHO, no município de São João da Fronteira (PI).
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº 128/2015 de 03/09/15 – Favorável à renovação de autorização de funcionamento, até 31 de agosto de 2020, da ESCOLA PRÍNCIPE ENCANTADO, rede privada, no Município de Teresina (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº 129/2015 de 03/09/15 – Favorável à renovação da autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2020, da ESCOLINHA MENINO JESUS, rede privada, no município de Miguel Alves (PI), para ofertar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendação.
RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº 130/2015 de 03/09/15 – Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora da ESCOLA FÊ EMAÇÃO, rede privada, em Piracuruca (PI).
RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº 131/2015 de 03/09/15 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de agosto de 2019, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO FONTES DE ENSINO, rede privada, com sede na cidade de Oeiras (PI), com recomendação.
RELATORAS: Consª. Eliana Maria Mendonça Sampaio, Consª. Helena Gomes Rosendo de Oliveira e Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº 132/2015 de 10/09/15 – Emito parecer denegando a renovação da autorização de funcionamento da ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Regular.
RELATORA: Consª. Helena Gomes Rosendo de Oliveira

PARECER CEE/PI nº 133/2015 de 10/09/15 – Opina favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento, até 30 de setembro de 2018, das ESCOLAS MUNICIPAIS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ (PI), para ministrarem o curso de Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações. Também é favorável à convalidação dos estudos realizados no período em que as escolas estiveram sem ato autorizativo.
RELATOR: Cons. Wellistony Carvalho Viana

PARECER CEE/PI nº 134/2015 de 17/09/15 – Favorável à mudança de endereço do EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO ALFA & ÔMEGA, rede privada, em Anísio de Abreu (PI), da Rua Artur Porfírio Dias, s/n, Centro, para a Rua Brígido Batista de Oliveira, s/n, Bairro Esperança, com recomendações.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº 135/2015 de 17/09/15 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento do CENTRO DE ENSINO MARIANA, rede privada, em Teresina (PI), até 30 de setembro de 2020, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular
RELATOR: Cons. Wellistony Carvalho Viana

PARECER CEE/PI nº 136/2015 de 17/09/15 – Opina favoravelmente pela oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Urgência e Emergência a ser ministrado pelo INSTITUTO KAIROS, rede privada, em Jaicós (PI).
RELATORAS: Consª. Gildete Milu da Silva Sousa, Consª. Eliana Maria Mendonça Sampaio e Consª. Helena Gomes Rosendo de Oliveira



PARECER CEE/PI nº 137/2015 de 24/09/15 – Opina por diligenciar o processo de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, que vem sendo ministrado pelo COLEGIO DINAMICO, rede privada, em Floriano (PI).
RELATORAS: Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a. Eliana Maria Mendonça Sampaio e Cons^a. Helena Gomes Rosendo de Oliveira

PARECER CEE/PI nº 138/2015 de 24/09/15 – Opina por diligenciar o processo de reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, que vem sendo ministrado pelo COLEGIO DINAMICO, rede privada, em Floriano (PI).
RELATORAS: Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a. Eliana Maria Mendonça Sampaio e Cons^a. Helena Gomes Rosendo de Oliveira

PARECER CEE/PI nº 139/2015 de 24/09/15 – Determina que a direção do Politécnico cumpra as providências apresentadas neste parecer.
RELATORAS: Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a. Eliana Maria Mendonça Sampaio e Cons^a. Helena Gomes Rosendo de Oliveira

PARECER CEE/PI nº 140/2015 de 24/09/15 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de setembro de 2018, das Escolas da REDE MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com recomendações, e pela convalidação de estudos.
RELATORA: Cons^a. Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº 141/2015 de 24/09/15 – Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ACAUA (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, até 30 de agosto de 2017, com recomendações. Opina, ainda, pela validação dos estudos realizados pelos estudantes matriculados na rede no período de 21 de outubro de 2011, listados no Processo CEE/PI nº 101/2015, até a presente data.
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº 142/2015 de 28/09/15 – Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2018, do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES do Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Corrente (PI), com recomendações.
RELATORES: Cons. Francisco Soares Santos Filho, Cons. Antônio Fonseca dos Santos Neto, Cons. Acácio Salvador Veras e Silva, Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva, Cons^a. Maria Margareth Rodrigues dos Santos, Cons^a. Maria Pereira da Silva Xavier e Cons. Wellistony Carvalho Viana

PORTARIAS CEE/PI MÊS DE SETEMBRO nº. 084 a 109/2015

Portaria nº	Data	Resumo
084	03/09	Art. 1º - Prorrogar por 45 dias, retroagindo a 1º de agosto de 2015, os trabalhos da comissão verificadora do Centro de Ciências Agrárias - CCA, na cidade de União (Agronomia e Zootecnia), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 052/2015. Art. 1º - Prorrogar por 45 dias, retroagindo a 1º de agosto de 2015, os trabalhos da comissão verificadora do Centro de Ciências da Educação,
085	03/09	Comunicação e Artes - CCECA, (Comunicação Social e Pedagogia), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 053/2015.
086	03/09	Art. 1º - Prorrogar por 45 dias, retroagindo a 1º de agosto de 2015, os trabalhos da comissão verificadora do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES, na cidade de Campo Maior (Ciências Biológicas, Geografia, Pedagogia e História) e o Núcleo do Campus Rio Maratoan na cidade de Barras (Ciências Contábeis, Geografia e História), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 054/2015.
087	03/09	Art. 1º - Prorrogar por 45 dias, retroagindo a 1º de agosto de 2015, os trabalhos da comissão verificadora do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES, na cidade de Floriano (Ciências Biológicas, Enfermagem, Educação Física, Psicologia, Ciências Contábeis, Administração, Direito, Pedagogia, Computação, Letras Português, Letras Inglês, Geografia e História), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 055/2015
088	03/09	Art. 1º - Prorrogar por 45 dias, retroagindo a 1º de agosto de 2015, os trabalhos da comissão verificadora do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES na cidade de Picos (Ciências Biológicas, Agronomia, Direito, Educação Física, Comunicação Social, Letras Português, Enfermagem, Pedagogia, Administração e Ciências Contábeis), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 056/2015.
089	03/09	Art. 1º - Prorrogar por 45 dias, retroagindo a 1º de agosto de 2015, os trabalhos da comissão verificadora do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES, na cidade de Oeiras (Matemática, Pedagogia, Letras Português e História), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 057/2015.

090	03/09	Art. 1º - Prorrogar por 45 dias, retroagindo a 1º de agosto de 2015, os trabalhos da comissão verificadora do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES, na cidade de São Raimundo Nonato (Ciências Biológicas, História, Geografia e Pedagogia), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 058/2015.
091	03/09	Art. 1º - Prorrogar por 45 dias, retroagindo a 1º de agosto de 2015, os trabalhos da comissão verificadora do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES, na cidade de Parnaíba (Agronomia, Ciências Biológicas, Computação, Direito, História, Letras Português, Letras Inglês, Enfermagem, Odontologia e Pedagogia), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 059/2015
092	03/09	Art. 1º - Prorrogar por 45 dias, retroagindo a 1º de agosto de 2015, os trabalhos da comissão verificadora do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES, na cidade de Uruçui (Agronomia, Administração e Pedagogia), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 060/2015.
093	03/09	Art. 1º - Prorrogar por 45 dias, retroagindo a 1º de agosto de 2015, os trabalhos da comissão verificadora do Centro de Ciências da Natureza - CCN, (Ciências Biológicas - Licenciatura, Física, Matemática e Química), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 061/2015
094	03/09	Art. 1º - Prorrogar por 45 dias, retroagindo a 1º de agosto de 2015, os trabalhos da comissão verificadora do Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, (Ciências da Computação, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 062/2015
095	03/09	Art. 1º - Prorrogar por 45 dias, retroagindo a 1º de agosto de 2015, os trabalhos da comissão verificadora do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES, na cidade de Piriipiri (Direito, Física, Química, Ciências da Computação, Letras Português, Letras Inglês e Pedagogia), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 063/2015. Art. 1º - Alterar a composição da comissão responsável pela reformulação da Resolução CEE/PI Nº. 072/2003 - Educação Especial.
096	03/09	Maria Margareth Rodrigues dos Santos - Presidente, Acácio Salvador Veras e Silva, Danílio César Moraes da Silva Cruz, Dalton Luís de Moraes Leal, Francisco Soares Santos Filho, Gildete Milu da Silva Sousa e Odeni de Jesus da Silva
097	03/09	Art. 1º - Alterar a composição da comissão responsável pela atualização da Resolução CEE/PI Nº 232/2007 que disciplina sobre o Ensino Religioso: Wellistony Carvalho Viana - Presidente, Carlos Alberto Pereira da Silva, Danílio César Moraes da Silva Cruz, Dalton Luís de Moraes Leal e Helena Gomes Rosendo de Oliveira.
098	03/09	Art. 1º - Alterar a composição da comissão responsável pela adequação e reformulação da Resolução CEE/PI Nº 142/2010 - Educação Profissional. Eliana Maria Mendonça Sampaio, Antonio Fonseca dos Santos Neto, Gildete Milu da Silva Sousa, Helena Gomes Rosendo de Oliveira, Maria Pereira da Silva Xavier e Odeni de Jesus da Silva.
099	03/09	Art. 1º - Alterar a composição da comissão responsável pelos assuntos relacionados à Educação Superior: Francisco Soares Santos Filho - Presidente, Antônio Fonseca dos Santos Neto, Acácio Salvador Veras e Silva, Carlos Alberto Pereira da Silva, Maria Margareth Rodrigues dos Santos, Maria Pereira da Silva Xavier e Wellistony Carvalho Viana.
100	03/09	Art. 1º - Alterar a composição da Comissão nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 038/2015, que tem por objetivo de analisar e emitir parecer nos processos tramitando neste Conselho de Educação, com solicitações relacionadas à Educação Profissional, de nível médio, Eliana Maria Mendonça Sampaio, Gildete Milu da Silva Sousa e Helena Gomes Rosendo de Oliveira.
101	03/09	Art. 1º Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de renovação de reconhecimento, oferecido pela Escola de Enfermagem São José, rede privada, com sede na cidade de Altos (PI), formada pelos seguintes membros: ANA MARIA SOARES BARROS QUEIROZ, Bacharel em Enfermagem e Graduada em Administração Hospitalar, DÉBORA DE FÁTIMA SANTOS CAVALCANTI, Mestre em Saúde da Família, Especialista em Osteopatia e em Traumatologia-Ortopedia e Bacharel em Fisioterapia e RITA DE CÁSSIA MOREIRA M. SANTOS, Formação Pedagógica na área de saúde.

102	03/09	Art. 1º - Nomear comissão composta dos conselheiros abaixo relacionados para analisar e emitir parecer no Processo CEE/PI nº 109/2015, tramitando neste Conselho de Educação, que trata do Projeto de Reestruturação dos CEJAS/NEJAS encaminhado pela Secretária de Educação. Maria Pereira da Silva Xavier - Presidente, Danilo César Moraes da Silva Cruz, Francisco Soares Santos Filho, Gildete Milu da Silva Sousa, Helena Gomes Rosendo de Oliveira e Maria Margareth Rodrigues dos Santos.
103	10/09	Art. 1º Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Colégio Progresso, rede privada, com sede na cidade de Luzilândia (PI), formada pelos seguintes membros: HELTON DIEGO DANTAS LINHARES, Bacharel em Odontologia, Aperfeiçoamento em Cirurgia Oral Menor e Especialização em Endodontia (cursando), ANA ÉRICA NUNES DAMÁZIO OLIVEIRA, Bacharel em Odontologia e Especialização em Odontopediatria e ADÉLIA MARIA SOARES, Licenciada em Filosofia e Especialista em Educação Profissional e Docência.
104	21/09	Art. 1º - Prorrogar por 15 dias os trabalhos da comissão verificadora do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES, na cidade de São Raimundo Nonato (Ciências Biológicas, História, Geografia e Pedagogia), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 058/2015.
		Art. 1º Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro Técnico Profissionalizante - CENTEPRO, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos
105	24/09	seguintes membros: POLLYANNA SILVA ALVES DE SOUSA, Bacharel em Enfermagem, Especialista em Gestão Hospitalar, DÉBORA DE FÁTIMA SANTOS CAVALCANTI, Mestra em Saúde da Família, Especialista em Osteopatia e em Traumatismo-Ortopedia e Bacharel em Fisioterapia e RITA DE CÁSSIA MOREIRA M. SANTOS, Formação Pedagógica na área de saúde.
106	24/09	Art. 1º Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânica, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro CEPEP - Escola Técnica, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: EDILSON ROCHA DE SOUSA, Bacharel em Engenharia Mecânica e Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, WOLNNER OLIVEIRA HENRIQUES, Tecnólogo em Segurança no Trabalho, Licenciado em Geografia e Especialização em Proteção Ambiental e LUIS GONZAGA VIEIRA, Licenciado em Pedagogia e Especialista em Educação/Ensino.
107	27/09	Art. 1º Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro Técnico Profissionalizante - CENTEPRO, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: EDILSON ROCHA DE SOUSA, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, DENISE DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA, Bacharel em Direito e Especialista em Administração e NAIRA CELESTE SOUSA, Especialista em Educação Profissional e Licenciada em Biologia.
108	28/09	Art. 1º - Prorrogar por 15 dias os trabalhos da comissão verificadora do Centro Integrado de Ensino Superior - CIES, na cidade de Oeiras (Matemática, Pedagogia, Letras Portugueses e História), da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 057/2015.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – RESUMOS DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE OUTUBRO/2015

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE OUTUBRO do nº. 148 a 164/2015.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 148/2015 de 01/10/15 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO CAMILO - CEPROSC, rede privada, sediado em Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 08/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 149/2015 de 01/10/15 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo COLÉGIO TERRA, rede privada, sediado em Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 08/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 150/2015 de 01/10/15 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo COLÉGIO MERCEDARIO SÃO JOSÉ, rede privada, sediado em Corrente (PI).
HOMOLOGADA EM: 08/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 151/2015 de 01/10/15 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela UNIDADE ESCOLAR VISAO, rede privada, sediada em Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 08/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 152/2015 de 01/10/15 – Renova, até 30 de setembro de 2018, a autorização de funcionamento do COLÉGIO LIBERDADE, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular.
HOMOLOGADA EM: 08/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 153/2015 de 01/10/15 – Renova, até 30 de setembro de 2019, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ, rede privada, com sede na cidade de Altos (PI).
HOMOLOGADA EM: 08/09/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 154/2015 de 08/10/15 – Autoriza a ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EMBAIXADOR ESPEDITO DE FREITAS RESENDE, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.
HOMOLOGADA EM: 14/10/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 155/2015 de 08/10/15 – Renova, até 30 de setembro de 2018, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ANA NERI, rede privada, com sede na cidade de Redenção do Gurguéia (PI).
HOMOLOGADA EM: 14/10/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 156/2015 de 08/10/15 – Aprova Proposta Pedagógica de reestruturação dos Centros e Núcleos de Educação de Jovens e Adultos - EJA, do Sistema Estadual de Educação do Piauí.
HOMOLOGADA EM: 14/10/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 157/2015 de 08/10/15 – Aprova o Parecer CEE/PI nº. 149/2015, favorável à renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2020, do CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), campus "POETA TORQUATO NETO, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Teresina (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 17/11/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 158/2015 de 08/10/15 – Referente ao Processo CEE/PI nº 201/2015, de 28 de setembro de 2015.
HOMOLOGADA EM: 13/10/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 159/2015 de 22/10/15 – Aprova o Parecer CEE/PI nº. 151/2015, favorável à renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2018, do Curso de BACHARELADO EM DIREITO do Centro Integrado de Educação Superior - CIES Deputado Jesualdo Cavalcanti, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Corrente (PI), com recomendações
HOMOLOGADA EM: 27/10/15



RESOLUÇÃO CEE/PI nº 160/2015 de 22/10/15 – Aprova o Parecer CEE/PI nº 152/2015, favorável à renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2018, do Curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Campus “Poeta Torquato Neto”, da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Teresina (PI), com recomendações HOMOLOGADA EM: 17/11/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 161/2015 de 22/10/15 – Renova, até 28 de fevereiro de 2020, a autorização de funcionamento do EDUCANDÁRIO FILHOS DE MARIA, rede privada, em Campo Maior (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações. HOMOLOGADA EM: 27/10/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 162/2015 de 22/10/15 – Renova, até 31 de março de 2020, a autorização de funcionamento da SOCIEDADE EDUCACIONAL PAULO FREIRE, rede privada em Oeiras (PI), para ofertar os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade regular. HOMOLOGADA EM: 27/10/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 163/2015 de 22/10/15 – Reconhece, até 31 de outubro de 2019, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança no Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, ministrado pelo CENTRO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - CENTEPRO, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI). HOMOLOGADA EM: 26/10/15

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 164/2015 de 29/10/15 – Renova, até 30 de abril de 2018, a autorização de funcionamento das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações. HOMOLOGADA EM: 03/11/15

PARECERES CEE/PI NºS DE OUTUBRO DO Nº. 143 a 158/2015

PARECER CEE/PI nº 143/2015 de 01/10/15 – Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de setembro de 2018, do COLÉGIO LIBERDADE, rede privada, com sede em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Médio Regular, e pela validação de estudos. RELATORA: Consª. Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº 144/2015 de 01/10/15 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 30 de setembro de 2019, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, que vem sendo ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ, rede privada, localizada na cidade de Altos (PI) RELATORAS: Consª. Eliana Maria Mendonça Sampaio, Consª. Gildete Milu da Silva Sousa e Consª. Helena Gomes Rosendo de Oliveira

PARECER CEE/PI nº 145/2015 de 08/10/15 – Opina favoravelmente pela oferta dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Nefrologia, em Urgência e Emergência, em Tomografia Computadorizada e em Segurança do Trabalho na Construção Civil a serem ministrados pelo Centro de Educação Profissional São Camilo - CEPROSC, rede privada, em Teresina (PI) RELATORAS: Consª. Eliana Maria Mendonça Sampaio, Consª. Gildete Milu da Silva Sousa e Consª. Helena Gomes Rosendo de Oliveira

PARECER CEE/PI nº 146/2015 de 08/10/15 – Opina pela autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser ministrado pela ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL EM BAIXADOR ESPEDITO DE FREITAS RESENDE, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI). RELATORAS: Consª. Eliana Maria Mendonça Sampaio, Consª. Gildete Milu da Silva Sousa e Consª. Helena Gomes Rosendo de Oliveira

PARECER CEE/PI nº 147/2015 de 08/10/15 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 30 de setembro de 2018, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, que vem sendo ministrado pela ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ANA NERI, rede privada, em Redenção do Gurguéia (PI). RELATORAS: Consª. Eliana Maria Mendonça Sampaio, Consª. Gildete Milu da Silva Sousa e Consª. Helena Gomes Rosendo de Oliveira

PARECER CEE/PI nº 148/2015 de 08/10/15 – Opina sobre a Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, na modalidade presencial, a ser desenvolvida nos Centros e Núcleos de Educação de Jovens e Adultos, no Sistema Estadual de Ensino do Piauí RELADORES: Cons. Danílio César Moraes da Silva, Cons. Francisco Soares Santos Filho, Consª. Gildete Milu da Silva Sousa, Consª. Helena Gomes Rosendo de Oliveira, Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Consª. Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº 149/2015 de 08/10/15 – Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2020, do CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Campus “Poeta Torquato Neto” da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Teresina (PI), com recomendações. RELADORES: Cons. Wellistony Carvalho Viana – relator, Cons. Francisco Soares Santos Filho, Cons. Antônio Fonseca dos Santos Neto, Cons. Acácio Salvador Veras e Silva, Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva, Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Consª. Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº 150/2015 de 08/10/15 – Contrário ao atendimento do pleito referente à solicitação de convalidação de certificados dos alunos do EDUCANDÁRIO DOM EDILBERTO, rede privada, em Itaueira (PI), referente ao ano de 2014. RELATOR: Cons. Antonio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI nº 151/2015 de 22/10/15 – Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2018, do Curso de BACHARELADO EM DIREITO do Centro Integrado de Educação Superior – CIES do Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Corrente (PI), com recomendações. RELADORES: Cons. Francisco Soares Santos Filho – relator, Cons. Antônio Fonseca dos Santos Neto, Cons. Acácio Salvador Veras e Silva, Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva, Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos, Consª. Maria Pereira da Silva Xavier e Cons. Wellistony Carvalho Viana

PARECER CEE/PI nº 152/2015 de 22/10/15 – Opina pela renovação de reconhecimento por três anos, até 31 de dezembro de 2018, do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Campus “Poeta Torquato Neto” da Universidade Estadual do Piauí na cidade de Teresina (PI), com recomendações. RELATOR: Cons. Wellistony Carvalho Viana

PARECER CEE/PI nº 153/2015 de 22/10/15 – Opina favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento, até 28 de fevereiro de 2020, do EDUCANDÁRIO FILHOS DE MARIA, escola da rede privada de ensino, em Campo Maior (PI), para ministrar o Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações, convalidando os estudos realizados no período em que a instituição esteve sem ato autorizativo. RELATOR: Cons. Wellistony Carvalho Viana

PARECER CEE/PI nº 154/2015 de 22/10/15 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de março de 2020, da SOCIEDADE EDUCACIONAL PAULO FREIRE, rede privada, em Oeiras (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade regular RELATOR: Cons.ª Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI nº 155/2015 de 22/10/15 – Opina favoravelmente à alteração no Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânica, integrante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, ofertado na forma subsequente, ministrado pelo CEPEP - ESCOLA TÉCNICA, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI) RELATORAS: Consª. Eliana Maria Mendonça Sampaio, Consª. Gildete Milu da Silva Sousa e Consª. Helena Gomes Rosendo de Oliveira

PARECER CEE/PI nº 156/2015 de 22/10/15 – Opina pelo reconhecimento, até 31 de outubro de 2019, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança no Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico Segurança, ministrado pelo CENTRO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - CENTEPRO, rede privada, em Teresina (PI). RELADORES: Consª. Eliana Maria Mendonça Sampaio, Consª. Gildete Milu da Silva Sousa e Consª. Helena Gomes Rosendo de Oliveira

PARECER CEE/PI nº 157/2015 de 22/10/15 – Emite encaminhamentos quanto a oferta irregular de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em municípios piauienses. RELADORES: Consª. Eliana Maria Mendonça Sampaio, Consª. Gildete Milu da Silva Sousa e Consª. Helena Gomes Rosendo de Oliveira

PARECER CEE/PI nº 158/2015 de 29/10/15 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de abril de 2018, das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO (PI) para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações. Opina, ainda, pela validação dos estudos realizados pelos alunos no período em que as escolas funcionaram sem a autorização deste Conselho, até a presente data. RELATORA: Consª. Helena Gomes Rosendo de Oliveira

PORTARIAS CEE/PI MÊS DE OUTUBRO nº. 109 a 115/2015

Portaria nº	Data	Resumo
109	05/10	Art. 1º Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro Integrado de Ensino Regular e Profissionalizante - Colégio CIERP, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) JOSELO CERQUEIRA FROTA, Engenheiro Civil, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho; b) DENISE DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA, Bacharel em Direito e Especialista em Administração; c) SÔNIA MARIA ARAÚJO SOUSA, Licenciada e Bacharel em Química, Bacharel em Psicologia, Especialista em Docência.
110	08/10	Art. 1º - Nomear comissão composta pelos conselheiros abaixo relacionados para normatizar a oferta, no Sistema Estadual de Educação, de educação para pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais do Estado do Piauí. a) Antonio Fonseca dos Santos Neto - Presidente b) Carlos Alberto Pereira da Silva c) Danilo César Moraes da Silva Cruz
111	22/10	Art. 1º - Nomear comissão composta dos conselheiros, abaixo relacionados, para realizar os procedimentos necessários da outorga da Medalha do Mérito Educacional "Monsenhor José Luiz Barbosa Cortez, criada conforme a Resolução CEE/PI nº 375/2012: a) Francisco Soares Santos Filho - Presidente b) Antonio Fonseca dos Santos Neto; c) Acácio Salvador Veras e Silva d) Helena Gomes Rosendo de Oliveira e) Odeni de Jesus da Silva
112	22/10	Art. 1º - Nomear comissão composta dos conselheiros, abaixo relacionados, para realizar os procedimentos de monitoramento do PEE: a) Maria Margareth Rodrigues dos Santos - Presidente b) Danilo César Moraes da Silva Cruz c) Gildete Milu da Silva Sousa d) Maria Pereira da Silva Xavier e) Odeni de Jesus da Silva
113	29/10	Art. 1º Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Instituto Politécnico, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) EDILSON ROCHA DE SOUSA, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho; b) EXPEDITA ARAÚJO DE SOUSA CASTELO BRANCO, Mestra em Educação e Bacharel em Administração; c) DENISE DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA, Bacharel em Direito e Especialista em Administração.
114	29/10	Art. 1º Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Instituto Politécnico, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) ANA MARIA SOARES BARRROS QUEIROZ, Bacharel em Enfermagem e Graduada em Administração Hospitalar; b) DÉBORA DE FÁTIMA SANTOS CAVALCANTI, Mestra em Saúde da Família, Especialista em Osteopatia e em Traumatismo-Ortopedia e Bacharel em Fisioterapia; c) RITA DE CÁSSIA MOREIRA M. SANTOS, Formação Pedagógica na área de saúde.
115	29/10	Art. 1º - Alterar a composição da comissão responsável pelos assuntos relacionados à Educação Superior: a) Francisco Soares Santos Filho - Presidente b) Antônio Fonseca dos Santos Neto c) Acácio Salvador Veras e Silva d) Carlos Alberto Pereira da Silva e) Maria Margareth Rodrigues dos Santos f) Maria Pereira da Silva Xavier g) Maria Santana de Carvalho Neri h) Wellistony Carvalho Viana

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceeipi.pro.br

Of. 324

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de prorrogação de prazo – 2015

Referencia: Convênio Nº 57/2010- Processo: Nº 16.626/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Bocaina - PI
Objeto do Convênio: Execução da 2ª Etapa da Urbanização da Praia da Barragem no município de Bocaina – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 25/11/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 809

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 16/2013.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CONTRATADO: Camilla Cury-Rad Santos.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme o artigo 2º-A, § único, III, da Lei nº 5.309/2003, acrescido pelo artigo 2º da Lei nº 6.296/13, 07/01/2013, Lei nº 6.424, de 24/09/2013 e artigo 2º, inciso X, “b” c/c artigo 3º do Decreto 15.547 de 12/03/2014.

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2015.
Assinam: Janainna Pinto Marques – Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e Camilla Cury-Rad Santos (contratada).

Of. 811

ATO PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 16.458/15- SEINFRA – Dispensa de Licitação com fundamentação legal no art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Produto II - Execução de serviços de engenharia consultiva para o levantamento, diagnóstico e gerenciamento das obras localizadas nos municípios contemplados no projeto CARRO PIPA – CODEVASF. Empresa selecionada: Pública Consultoria, Contabilidade e Projetos. Valor R\$ 696.081,50 (seiscentos e noventa e seis mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos), maiores informações: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA. Justificativa/Ratificação, em 25/11/2015. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2015.

Janainna Pinto Marques

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 813



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Justiça do Estado do Piauí torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº008/15, do tipo menor preço adjudicação por item, em 16/12/2015 às 09h00m, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE HORTUFRTIS PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS PENAIS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Valor Estimado Total de R\$ 652.160,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais) **Fonte de Recurso: FR 00.** Local: Sala da CPL/SEJUS, localizado na Av. Pedro Freitas s/n Centro Administrativo - BL. G 2º Andar. Fone: (86)32161745/32161746/32161742.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2015.

José Ribamar da Silva Amarante
Pregoeiro da SEJUS/PI

Of. 108



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

Extratos de Aditivo

ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGENCIA	VALOR
01	802/2015	019/2015	Pregão Presencial nº 001/2014/DLCA/SEAD/PI.	Aquisição de Material de Expediente	R B Portela Rego & CIA Ltda (Shoppingráfica Store)	12 (dose) meses	185.733,22
02	088/2014	Termo aditivo 01/15 referente ao Contrato nº 037/2014	Pregão Presencial nº 004/2014/HEMOPI/PI	Aquisição de Kit's Lanche para Cantina do Doador	Panificadora Ideal Ltda	06 (seis) meses	685.950,00

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral do HEMOPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 005/2015/HEMOPI/PI.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e horário da sessão de abertura: 11/12/2015 às 08:00 (oito horas).
Local: Auditório do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.
Objeto: Aquisição de Cânulas para aspiração de medula óssea.
Informações: rua 1º de maio, nº 235, 1º andar, Teresina - PI, Fone/Fax:3221-8619/8320.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 006/2015/HEMOPI/PI.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e horário da sessão de abertura: 11/12/2015 às 09:00 (nove horas).
Local: Auditório do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Laboratório.
Informações: rua 1º de maio, nº 235, 1º andar, Teresina - PI, Fone/Fax:3221-8619/8320.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro

ERRATA:

Publicação de atos administrativos de 2015

Onde se lê:

Contrato 015/2015 – Rodrigues & Rodrigues Higienizar Ltda – Valor total 31.823,06.

Leia-se:

Contrato 014/2015 – Rodrigues & Rodrigues Higienizar Ltda – Valor total 31.823,06.

Teresina, 20 de outubro de 2015.

Jurandir Martins Dos Santos Filho
Diretor Geral do Hemopi

Of. 498

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 072/2015

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001009/15-49–SETRANS – Pregão nº 001/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Dantas Rent a Car

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de locação de veículos para atender as necessidades da SETRANS/PI

OBJETO DO ADITAMENTO: O contratado executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta e negociação processada em Sessão Pública, ficando para tanto ajustado no item 01, o valor irrevogável unitário mensal de R\$ 1.685,00 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais) e o valor total mensal irrevogável com 6 unidades de R\$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais) e valor total (12 meses) de R\$ 121.320,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte reais) com base nos preços registrados Extrato Parcial Nº I/2015, publicado no DOE no dia 05/08/2015. O pagamento será efetuado nas condições dispostas no edital e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

DATA DE ASSINATURA: 06.11.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Afonso Neto Rodrigues Dantas (pela Contratada).

ATO: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 40/2013

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000929/13-24– SETRANS – Concorrência nº 007/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução de 225.299,72 M² de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (C.B.U.Q) de Diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Altos – Pi.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até dezembro de 2015 a contar da data de assinatura deste instrumento

DATA DE ASSINATURA: 23.12.14

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

Extrato Autorização

ATO: Permissão Nº100/2015

CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS
CONTRATADA: Edivaldo Pereira de Sousa

OBJETO: Permissão para a Execução de Serviço Público de Transporte Alternativo de Passageiros do Piauí, a ser Operado com as Seguintes Características: Nº da linha: 03.10.272; Cidade de Origem: Valença; Cidade de Destino: Pimenteiras; Via: PI 120.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5860/2009, Decreto 14.538 de 20/07/2011.

DATA DE ASSINATURA: 09.11.2015.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Edivaldo Pereira de Sousa (pela Contratada).

ATO: Autorização Nº101/2015

CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS
CONTRATADA: Jeso Sousa Dias - ME

OBJETO: Autorização para a Execução do Serviço Público de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Piauí, no Serviço Convencional, em Carater Provisório e Experimental, a ser Operado com as Seguintes Características: Nº da linha: 02.01.416; Cidade de Origem: Queimada Nova; Cidade de Destino: Teresina; Via: BR 343 e BR 316.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5860/2009, Decreto 14.538 de 20/07/2011.

DATA DE ASSINATURA: 10.11.2015.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Jeso Sousa Dias – ME (pela Contratada).

Of. 1199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

SORTEIO DE INTEGRANTES DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – CPL I/SEADPREV/PI

PROCESSO Nº AA.002.1.005513/15-31 DL/SEADPREV/PI

OBJETO: Contratação de cinco agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas do Estado do Piauí.

Em conformidade com o disposto no §4º, Art. 10, da Lei nº 12.232/2010, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, apresenta a lista dos nomes que participarão do sorteio que escolherá a Subcomissão Técnica para o julgamento das Propostas Técnicas no procedimento licitatório em epígrafe, a ocorrer no dia 11 de dezembro de 2015, às 09:00h (horário local), no auditório da SEADPREV.

De acordo com o §5º, Art. 10, da Lei 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação até quarenta e oito horas antes da data do sorteio, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, protocolando tal ato no protocolo de licitações da SEADPREV, em envelope endereçado à Comissão Permanente de Licitação, com a informação “Impugnação de integrante de subcomissão técnica”.

1. RENNE MARIE WILHELM FONTENELE E VASCONCELOS PACHECO – Matrícula nº 287.561-6 – Diretora da Unidade de Propaganda e Marketing da Coordenadoria de Comunicação Social.
2. DÊNIO REIS DA COSTA FILHO – Matrícula nº 288.171-3 – Assistente de Serviços II da Coordenadoria de Comunicação Social.
3. IOLANY MAURIZ DE GALIZA – Matrícula nº 288.182-9 – Gerente de Relações Públicas da Coordenadoria de Comunicação Social.
4. LUCIANA MADEIRA CAMPOS DE ALMENDRA GAYOSO – Matrícula nº 246.805-x – Gerente de Veículos de Comunicação Próprios da Coordenadoria de Comunicação Social.
5. IRINA DA COSTA E SILVA ARAÚJO – Matrícula nº 246.800-0 – Coordenadora de Cadastros da Coordenadoria de Comunicação Social.
6. ALISSON BEZERRA BACELAR – Matrícula nº 287.562-4. Diretor da Unidade e Jornalismo da Coordenadoria de Comunicação Social.
7. WELINGTON LAGE – RG nº 5.310.141 SSP-SP – Professor nível Superior da Estácio/CEUT no curso de Publicidade e Propaganda.
8. ORLEY RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR – RG nº 601.939 – SSP-PI – Funcionário Público do Poder Judiciário do Piauí.
9. BRENO PONTE DE BRITO – RG nº 1.934.548 – SSP – PI – Professor do curso de Publicidade da Faculdade AESPI.

Teresina, 26 de novembro de 2015

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira

Presidente de Comissão Permanente de Licitações I
SEADPREV/PI

Of. 1994



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015 - DL/SEADPREV/PI PROCESSO Nº AA.900.1.006657/15-04- DL/SEADPREV.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.** TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Item. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10/12/2015.** HORÁRIO: 09:30h (horário de Brasília). EDITAL: Disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br. INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI. Telefone: (86)3216-9050 Email: Antonio.cortez@sead.pi.gov.br.

Antonio Francisco Gomes Cortez
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Diretor de Licitações -DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015 - DL/SEADPREV/PI PROCESSO Nº AA.900.1.006658/15-04- DL/SEADPREV.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.** TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Item. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10/12/2015.** HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília). EDITAL: Disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br. INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI. Telefone: (86)3216-9050 Email: Antonio.cortez@sead.pi.gov.br.

Antonio Francisco Gomes Cortez
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Diretor de Licitações -DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 1998



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIADO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.236.939,12
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), NOUGA CARDOSO BATISTA (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIADO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV.
CO-CONTRATANTE: COORDENADORIA DE POLÍTICAS DAS MULHERES - CEPM
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), HALDACI REGINA DA SILVA (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA)

Of. 2143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº 11/2015

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
OBJETO: OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
VALOR: R\$ 50.000,00
VIGÊNCIA: 365 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2015

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário de Estado das Cidades

Of. 036

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2015

OBJETO: Construção de um pavilhão no Parque de Exposições Governador Dirceu Mendes Arcoverde, município de Teresina – Pi.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades.
CONTRATADA: Picos Construções Empreend. Imobiliários Ltda.
VALOR: R\$ 622.522,55 (seiscentos e vinte dois mil, quinhentos e vinte dois reais e cinquenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS: 00
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 005/2015 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001229/15-12.
SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Maria Gorete Rufino Barroso – Contratada

Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2015

CONCEDENTE: O Estado do PIAUÍ por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE através de Emenda Parlamentar dos Deputados Estaduais João Madson e Lizie Coelho .

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização de Cursos e Capacitação voltados a criadores e reprodutores de equinos e bovino durante o período da 65ª EXPOAPI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

VALOR: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).

FONTE DE RECURSOS: 00 Tesouro Estadual/ Emenda Parlamentar.

VIGÊNCIA: da sua assinatura até 23/11/2016.

SIGNATÁRIOS: GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO/
SECRETÁRIO-SETRE
MARTHA LUCINA DE ALBURQUER FORTES BRITTO – Fundação
Delta do Parnaíba

Of. 177



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/15-CPL-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4560/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER GRUPOS GERADORES, NO SENTIDO DE SUPRIR AS DEMANDAS DA ETA E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO SISTEMA ADUTOR POÇO MARRUÁ, UMA VEZ QUE AS CIDADES DE PATOS (PI), JACOBINA (PI), CARIDADE (PI) E SIMÕES (PI), ESTÃO ENFRENTANDO SÉRIOS PROBLEMAS NO QUE CONCERNE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 36/15- Assessoria Jurídica da CPL.

Ratificação: de 20 de novembro de 2015

Valor a Contratar: R\$ 31.499,99 (Trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Empresa Contratada: AGERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S/A
CNPJ-033.845.322/0001-90

Teresina, 25 de novembro de 2015

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO

Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/15-CPL-AGESPISA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3046/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 34/15- Assessoria Jurídica da CPL.

Ratificação: de 20 de novembro de 2015

Valor a Contratar: R\$ 72.450,00 (Setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Empresa Contratada: HEXIS CIENTÍFICA LTDA

CNPJ-53.276.010/0001-10

ENDEREÇO: Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 385- Jundiáí- São Paulo

Teresina, 25 de novembro de 2015

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO

Diretor Presidente

Of. 1397



EXTRATO DO CONTRATO 09/2015

FIRMA: Construtora Construnova Ltda.
C.N.P.J.: 63.347.280/0001-29.
OBJETO: implantação de ligações intradomiciliares e módulos sanitários domiciliares, Lote III (Ilha Grande, Murici dos Portelas, Luzilândia, Madeiro, e Joca Marques).
VALOR GLOBAL: R\$ 5.374.353,13 (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 31/2015 AO CONTRATO 117/2013

FIRMA: Construtora P2 Ltda.
C.N.P.J.: 04.052.287/0001-54.
OBJETO: Redução de 6,16% (seis vírgula dezesseis por cento) do objeto contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 07/2015

FIRMA: Apoio Construções Ltda.
C.N.P.J.: 07.245.574/0001-79.
OBJETO: implantação de ligações intradomiciliares e módulos sanitários domiciliares, Lote I (Amarante, Floriano e Oeiras).
VALOR GLOBAL: R\$ 11.238.484,40 (onze milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 08/2015

FIRMA: Engipec Engenharia e Construção Ltda.
C.N.P.J.: 03.194.654/0001-91.
OBJETO: implantação de ligações intradomiciliares e módulos sanitários domiciliares, Lote II (Guadalupe, Uruçui, Ribeiro Gonçalves e Santa Filomena).
VALOR GLOBAL: R\$ 7.448.286,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 10/2015

FIRMA: Construtora Construnova Ltda.
C.N.P.J.: 63.347.280/0001-29.
OBJETO: implantação de ligações intradomiciliares e módulos sanitários domiciliares, Lote IV (União e Porto).
VALOR GLOBAL: R\$ 4.991.497,73 (quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 19/2015

FIRMA: Forted Telecomunicações Ltda.
C.N.P.J.: 06.699.342/0001-28.
OBJETO: locação de plataforma de voz híbrida, a fim de atender o prédio sede da Agespisa.
VALOR MENSAL: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12/2015 AO CONTRATO 14/2013

FIRMA: Telefônica Brasil.
C.N.P.J.: 02.558.157/0001-62.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 74/2013

FIRMA: Pahyol Indústria e Comércio Ltda.
C.N.P.J.: 01.856.031/0001-01.
OBJETO: manutenção da rede de distribuição em tubulação até 75mm e ramais prediais até 1 1/2", Lote IV, ELOCEN, Teresina - PI.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10-A/2015 AO CONTRATO 112/2012

FIRMA: Engipec - Engenharia e Construção Ltda.
C.N.P.J.: 03.194.654/0001-91
OBJETO: Prorrogação do prazo de validade por 210 (duzentos e dez) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2015

FIRMA: Tecnopoços Ltda.
C.N.P.J.: 00.423.450/0001-97.
OBJETO: Perfuração e instalação de 01 (um) poço tubular, Francinópolis - PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais).
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 27/2015

FIRMA: Construtora Panorama Ltda.
C.N.P.J.: 02.203.661/0001-40.
OBJETO: implantação de 365 ligações intradomiciliares e 160 ligações prediais convencionais, Altos - PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 770.178,19 (setecentos e setenta mil, cento e setenta e oito reais, dezenove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 30/2015 AO CONTRATO 59/2014

FIRMA: Campos Projetos e Construções Ltda.
C.N.P.J.: 15.335.066/0001-00.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 31-A/2015 AO CONTRATO 55/2012

FIRMA: Construtora Hidros Ltda.
C.N.P.J.: 12.066.346/0001-71.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMANº 001/2015

OUTORGANTE: Município de São José do Divino - PI.
OUTORGADO: Águas e Esgotos do Piauí S/A.
OBJETO: prestação de serviços de água potável e esgotamento sanitário na área urbana do Município Outorgante.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e demais diplomas legais afins.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2015

FIRMA: Tecnopoços Ltda.
C.N.P.J.: 00.423.450/0001-97.
OBJETO: Perfuração e instalação de 01 (um) poço tubular, Uruçui - PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 25/2015

FIRMA: Construtora Panorama Ltda.
C.N.P.J.: 02.203.661/0001-40.
OBJETO: recuperação de poços de visitas e coletores de esgotos sanitários, com ligações novas de esgotos sanitários, Teresina - PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 82.394,69 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais, sessenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 34/2015 AO CONTRATO 98/2012

FIRMA: Moderna Engenharia Ltda.
C.N.P.J.: 05.871.453/0001-07
OBJETO: acréscimo de 13,97% (treze vírgula nove e sete por cento) do objeto contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 36/2015 AO CONTRATO 109/2013

FIRMA: Mazuad Autolocadora e Logística Ltda.
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18.
OBJETO: Redução de 5,966% (cinco vírgula nove seis seis por cento) do objeto contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 26-A/2015 AO CONTRATO 94/2013

FIRMA: Apoio Construções Ltda.
C.N.P.J.: 07.245.574/0001-79.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 150 (cento e cinquenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente
Of. 1384



Governo do Estado do Piauí
Agência de Desenvolvimento Habitacional



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

BASE LEGAL: Descumprimento da Cláusula Décima Quinta do contrato

DO OBJETO DO TERMO – Rescisão contratual unilateral do instrumento particular de compra e venda, firmado com a promissária compradora MARIADO SOCORRO ARAÚJO em 30 de setembro de 2011, onde a mesma até o presente momento não compareceu para assinar o aludido instrumento.

PROMITENTE VENDEDORA:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por sua Diretora Geral, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**.

PROMITENTE COMPRADORA:

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO, brasileira, solteira, pensionista, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, portadora do CPF nº 138.909.803-68, promissária compradora do imóvel residencial localizado na quadra 28, casa 29, do Residencial Jacinta Andrade, desta capital.

TERESINA/PI, 23 de novembro de 2015.

ELDAMARIADE CARVALHO
Diretora Geral em Exercício.
Of. 797



Governo do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete Militar da Governadoria



PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Na Publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2015-GAMIL, DOENº 219/2015, datado de 20/11/2015, Pg.10, Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO 021/2015-GAMIL

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO 023/2015-GAMIL

Of. 537



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17232/2015

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO.

OBJETO: Manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do Professor José Francisco de Carvalho, a partir de 11 de novembro de 2015, nos termos da cláusula sétima, alínea “f” do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Prof. Msc. Raimundo Isídoro de Sousa, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2015. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

Of. 1243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ **IDEPI**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 016/2015**, que tem como objeto a recuperação de estrada vicinal com revestimento primário, com extensão de 11,00 km, na zona rural Lagoa do Tucano a sede do Município de Paquetá – PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 2015**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: **16208.17544211.139** – **Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00**. O valor estimado da obra/serviços é de **R\$ 544.369,39 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2015.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 017/2015**, que tem como objeto a recuperação da Barragem Lagos dos Cavalos, na localidade Lagoa dos Cavalos, no município de Flores do Piauí – PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 08:00 horas do dia 15 de dezembro de 2015**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: **16208.18544211.138** – **Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00 ou 10**. O valor estimado da obra/serviços é de **R\$ 518.872,43 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-

se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2015.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 018/2015**, que tem como objeto a recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 19,00 km, na zona rural Povoado São José a BR-020 sede do município de Santo Antônio de Lisboa – PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 08:00 horas do dia 14 de dezembro de 2015**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: **16208.17544211.139** – **Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00**. O valor estimado da obra/serviços é de **R\$ 744.233,36 (setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2015.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 020/2015**, que tem como objeto a Elaboração de Projeto Executivo de Recuperação da Barragem Emparedado, no município de Campo Maior-PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 08:00 horas do dia 04 de janeiro de 2016**. Tipo de licitação é o de Técnica e Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo Federal/Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: **16208.17544211.139** – **Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00**. O valor estimado da obra/serviços é de **R\$ 48.065,06 (quarenta e oito mil sessenta e cinco reais e seis centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2015.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 970



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 447/2011;
Tomada de Preços: nº 037/2013;
Contrato: nº 099/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA PLANOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 23/11/2015;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e José Maria Vanderley Rodrigues, pela empresa contratada.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 059/2013**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI comunica que na matéria publicada na página 21, da Edição nº 199, de 22/10/2015, no DOE, onde se lê "Data da Assinatura: 01/10/2015" leia-se "Data da Assinatura: 30/10/2015".

Teresina, 24 de novembro de 2015.
FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **25/11/2016**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
021/09	550/09	IDEPI/PREFEITURA MUNIC. DE BARRO DURO - PI
022/09	551/09	IDEPI/PREFEITURA MUNIC. DE BARRO DURO - PI
023/09	095/07	IDEPI/PREFEITURA MUNIC. DE JOSÉ DE FREITAS - PI

Teresina, 24 de novembro de 2015.
FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

Of. 961



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA
Contrato N.º 044.C/15**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ-SECULT; CONTRATADO: NAYARA FABRÍCIA FEITOSA DA SILVA. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio referente à Apresentação de palco na programação do 10º Festival de Cultura de Oeiras 2015. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos - 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.36. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIONÚNEZ NOVO
Secretário de Cultura do Estado do Piauí

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA
Contrato N.º 036.C/15**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ-SECULT; CONTRATADO: NAYARA FABRÍCIA FEITOSA DA SILVA. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio referente à apresentação de palco dentro da programação do 5º Festival da Uva, que será realizado nos dias 06 a 08 de novembro, em São João do Piauí - PI. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos - 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.36. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIONÚNEZ NOVO
Secretário de Cultura do Estado do Piauí

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA
Contrato N.º 031.D/15**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ-SECULT; CONTRATADA: J COELHO - ME, CNPJ nº 41.269.291/0001-03. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio com apresentação musical (Roraima e Terê Groove), dentro da programação em comemoração ao dia do Servidor Público. VALOR: R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo. Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos - 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.39. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/10/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIONÚNEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO
TERMO Nº 034/15**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ-SECULT; PROPONENTE: ANTÔNIO DAMIAO DE SOUSA. OBJETO: concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas referente à edição do livro "O homem e a terra: ditadura militar e latifúndio contra os camponeses". Valor: R\$ 2.125,00 (Dois Mil Cento e Vinte e Cinco Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2337; Elemento de Despesa: 3390.48. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2015.

FÁBIONÚNEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO
TERMO Nº 029.C/15**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ-SECULT; PROPONENTE: AURIDEIA VIEIRA DA SILVA. OBJETO: concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a 8ª Caminhada pela Paz, com o tema "Segurança e Infraestrutura", que ocorrerá no dia 15.11.2015, Santa Maria da Codipi, Teresina - PI. Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2337; Elemento de Despesa: 3390.48. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2015.

FÁBIONÚNEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO
TERMO Nº 035/15**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ-SECULT; PROPONENTE: JOSÉ VASCONCELOS PEREIRA. OBJETO: concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas referente à realização da 15ª COMEMORAÇÃO DE NATAL, a ser realizada nos dias 19 e 20 de dezembro, no Parque de Eventos Pedro Paz de Castro, localizado no Povoado São Vitor (Território dos Quilombos) em São Raimundo Nonato - PI. Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Elemento de Despesa: 3390.48; Fonte de Recurso: 0100001001. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2015.

FÁBIONÚNEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 041/2015**

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ-SECULT; CONVENIADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Hélio Isaías da Silva, com o valor de R\$ 100.000,00, (Cem Mil Reais), para a realização da 4ª Semana Cultural de Regeneração, que acontecerá entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2015, no município de Regeneração - PI Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100661001; Projeto Atividade: 2337; Elemento de Despesa: 33.40.41. VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 24/11/2015.

FÁBIONÚNEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 072



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 067/2015/CLC/DPE

Processo Administrativo nº 02973/2015

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO.

CNPJ da CONTRATANTE: 41.563.856/0001-37

CPF do CONTRATADO: 022.510.86-15

Objeto: Locação de imóvel não residencial com 04 (quatro) salas situado

na Rua Nogueira Tapety, nº 185.

Valor mensal: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93, Inciso X.

Data de Assinatura: 01 de novembro de 2015.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura,

podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Defensoria Pública do Estado do Piauí e o Sr. JOSE DE RIBAMAR MONTEIRO.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo nº 03035/2015/CLC/DPE
Carta Convite nº 006/2015/CLC/DPE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO** em favor das **BTEC TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 191486390001-47, vencedora para aquisição de software para utilização de relógio de ponto de marca **CONTROL ID, REP IDX**, para Defensoria Pública do Piauí, conforme consta na Carta Convite, referente ao **Processo Administrativo nº 03035/2015/CLC/DPE**, cujo valor é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), com base nas informações acostadas ao referido Processo Administrativo e na Ata de Reabertura do procedimento realizado no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2015.

Teresina-PI, 24 de novembro de 2015.

Reginaldo Correia Moreira Filho
Presidente da Comissão CPL-DPE-PI

COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo nº 03035/2015/CLC/DPE
Carta Convite nº 006/2015/SRP – CLC/DPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a regularidade administrativa, **HOMOLOGO**, a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Defensoria Pública, nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03035/2015/CLC/DPE, Carta Convite nº 006/2015/CLC/DPE, e a motivação do Setor competente, esta Defensoria, chegou à conclusão de que assiste direito e fundamentos jurídicos para a pretendida contratação em favor da empresa **BTEC TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 191486390001-47, a qual se compromete a aquisição de software para utilização de relógio de ponto de marca **CONTROL ID, REP IDX**, para Defensoria Pública do Piauí, conforme consta na Carta Convite, referente ao **Processo Administrativo nº 03035/2015-CLC/DPE**, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), a vigência do contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2015, com base na Ata de Habilitação e abertura de Propostas do procedimento realizado nos dias 24 de novembro de 2015.

Teresina-PI, 24 de novembro de 2015.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensoria Pública-Geral

Of. 178

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIDOS LOPES-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A P. M. de Buriti dos Lopes (PI), avisa aos interessados que realizará no dia 09/12/2015, às 09:00 horas a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 021/2015, do tipo Menor Preço, com valor estimado em R\$1.932.270,00, objetivando a aquisição de combustíveis e derivados para atender a Prefeitura de Buriti dos Lopes, Secretarias Municipais e Demais

Órgãos da Administração Pública Municipal, com fornecimento na sede do município e na capital do estado, Teresina, aos veículos em trânsito, no percurso Buriti dos Lopes X Teresina, conforme anexo I. Fontes de recursos: Fpm, Icms, Iss, Ipva, Cide, Secretaria de Saúde, Fms, Pab, Fus, Secretaria de Assistência Social, Fmas, Secretaria de Educação, Fundeb, Fme, Fepe Recursos Propriose Outros. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da P. M. de Buriti dos Lopes, com o Pregoeiro, sito à Rua Jonas Escórcio, 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, fone: (86) 3363-1253. Buriti dos Lopes (PI), 25 de novembro de 2015 - Francisco das Chagas Leóddio Araújo Júnior – Pregoeiro

P. P. 19777



AVISO DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO MADRE JULIANA**, através de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 004/2015, do tipo menor preço e adjudicação por item com abertura no dia 09 de dezembro de 2015 às 08:00h, tendo como objeto a contratação de empresa para implementação do projeto "Prevenção e combate as doenças oftalmológicas: catarata e glaucoma" a ser realizado no município de Guadalupe-PI. Fonte de Recurso: Convênio com a Secretaria Estadual de Saúde. Retirada de edital, credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes no seguinte endereço: Rua Miracema nº 4659, Bairro Santa Luzia, Teresina-PI.

Teresina, 24 de novembro de 2015.

Jedaias Sampaio dos Santos
Pregoeiro

P. P. 19776

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 097/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em 08/12/2015, às 09:30h, tendo como objeto aquisição de um climatizador de ar. Valor Estimado: R\$ 10.800,00. **RECURSOS:** Recursos SUS e Imposto e Transferências Saúde; Fonte 5 e 10. **EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí. Telefone (89) 3415-4217.

Picos-PI, 25 de novembro de 2015.

Wícara Lima e Silva
Pregoeiro

P. P. 19779

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 008/2015**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA POR GLOBAL**, em 11/12/2015 às 09:00h. Objeto: Execução de serviços de Construção de quadra poliesportiva no Colégio Manoel Montório. VALOR ESTIMADO: R\$ 141.027,28 RECURSO: PRÓPRIO/FUNDEB/OUTROS. Edital: Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro. Maiores informações: (089) 3541-1277 email: pmmparente@hotmail.com.

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 009/2015**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA POR GLOBAL**, em 11/12/2015 às 10:30h. Objeto: Execução de serviços de Construção de sala de aula no Colégio Brisalândia. VALOR ESTIMADO: R\$ 59.599,74. RECURSO: PRÓPRIO; FUNDEB; BRASIL; CARINHOSO; OUTROS. Edital: Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro. Maiores informações: (089) 3541-1277 email: pmmparente@hotmail.com.

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 010/2015**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA POR GLOBAL**, em 11/12/2015 às 12:00h. Objeto: Execução de serviços de reforma do campo de futebol. VALOR ESTIMADO: R\$ 200.700,12 RECURSO: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. Edital: Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro. Maiores informações: (089) 3541-1277 email: pmmparente@hotmail.com.

Marcos Parente, 24 de novembro de 2015.

Eva Bemvindo Guimarães
Presidente da CPL.

P. P. 19782

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 113/2013 – CELEBRADO ENTREO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E EUGÊNIO LOPES DE ARAÚJO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e EUGÊNIO LOPES DE ARAÚJO, brasileiro, RG 204.461 SSP/PI, CPF nº 079.447.643-00, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 113/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

EUGÊNIO LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 781674857-49

CPF: 350.140.403-49

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 114/2013 – CELEBRADO ENTREO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E JOSÉLIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSÉLIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileira, RG 1.099.014 SSP/PI, CPF nº 766.775.083-15, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 114/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO
Secretário de Estado da Assistência Social e cidadania
CONTRATANTE

JOSÉLIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 781674857-49

CPF: 350.140.403-49

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 118/2013 – CELEBRADO ENTREO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E FRANCISCA MAGALHÃES DE OLIVEIRA CARVALHO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e FRANCISCA MAGALHÃES DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileira, RG 547.307 SSP/PI, CPF nº 241.128.283-49, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 118/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

FRANCISCA MAGALHÃES DE OLIVEIRA CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 781674857-49

CPF: 781674857-49

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 117/2013 – CELEBRADO ENTREO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E VIRGÍNIA SOARES E SILVA NORONHA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e VIRGÍNIA SOARES E SILVA NORONHA, brasileira, RG 1.002.952 SSP/PI, CPF nº 497.532.663-91, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 117/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

VIRGÍNIA SOARES E SILVA NORONHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 781674857-49

CPF: 350.140.403-49

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 121/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E MARIA DO SOCORRO FLORINDO DA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e MARIA DO SOCORRO FLORINDO DA SILVA, brasileira, RG 1.257.534 SSP/PI, CPF nº 463.275.843-49, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 121/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

MÁRIA DO SOCORRO FLORINDO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 78167485749

CPF: 811367733-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 119/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E ANA KLICIA DA COSTA LIMA OLIVEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e ANA KLICIA DA COSTA LIMA OLIVEIRA, brasileira, RG 2.273.220 SSP/PI, CPF nº 013.179.913-46, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 119/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

ANA KLICIA DA COSTA LIMA OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 78167485749

CPF: 811367733-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 151/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E ANTONIO SELVINO DO CARMO NETO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e ANTONIO SELVINO DO CARMO NETO, brasileiro, RG 1.552.529 SSP/PI, CPF nº 835.228.243-34, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 151/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

ANTÔNIO SELVINO DO CARMO NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 811367733-04

CPF: 78167485749

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 149/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E ANTONIO AUGUSTO BRANDAO CRAVEIRO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e ANTONIO AUGUSTO BRANDAO CRAVEIRO, brasileiro, RG 358.578 SSP/PI, CPF nº 209.888.163-91, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 149/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 03 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDAO CRAVEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 811367733-04

CPF: 78167485749

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 127/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E JOÃO EVANGELISTA DA CUNHA FILHO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e JOÃO EVANGELISTA DA CUNHA FILHO, brasileiro, RG 791.583 SSP/PI, CPF nº 338.498.893-00, celebraram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 127/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2015

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

JOÃO EVANGELISTA DA CUNHA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 811.367.733-04

CPF: 781.674.857-49

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 131/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E SAULLO SERWULLO ALVES SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e SAULLO SERWULLO ALVES SILVA, brasileiro, RG 2.502.150 SSP/PI, CPF nº 673.134.933-04, celebraram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 131/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2015

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

SAULLO SERWULLO ALVES SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 781.674.857-49

CPF: 811.367.733-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 130/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E BRUNO MELO MENDONÇA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e BRUNO MELO MENDONÇA, brasileiro, RG 2.210.731 SSP/PI, CPF nº 010.087.173-98, celebraram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 130/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2015

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

BRUNO MELO MENDONÇA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 811.367.733-04

CPF: 781.674.857-49

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 165/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES, brasileiro, RG 999.238 SSP/PI, CPF nº 470.522.793-04, celebraram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 165/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2015

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 781.674.857-49

CPF: 811.367.733-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 122/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E NAYANA FORTES DE CARVALHO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e NAYANA FORTES DE CARVALHO, brasileira, RG 1.583.112 SSP/PI, CPF nº 837.324.703-34, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 122/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 21 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

NAYANA FORTES DE CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Uair de Carvalho de Jesus
CPF: 78167485749

Rosamaria Araújo de Sá
CPF: 811367733-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 139/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES NETO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES NETO, brasileiro, RG 2.272.081 SSP/PI, CPF nº 018.421.583-84, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 139/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 21 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Uair de Carvalho de Jesus
CPF: 78167485749

Rosamaria Araújo de Sá
CPF: 811367733-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 166/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E CARLOS AUGUSTO DA ROCHA REIS JUNIOR.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e CARLOS AUGUSTO DA ROCHA REIS JUNIOR, brasileiro, RG 2.124.315 SSP/PI, CPF nº 009.234.113-64, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 166/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 21 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

CARLOS AUGUSTO DA ROCHA REIS JUNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Uair de Carvalho de Jesus
CPF: 78167485749

Rosamaria Araújo de Sá
CPF: 811367733-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 138/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E JUDSON ALMEIDA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e JUDSON ALMEIDA SILVA, brasileiro, RG 2.583.278 SSP/PI, CPF nº 008.482.183-37, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 138/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 21 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

JUDSON ALMEIDA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Uair de Carvalho de Jesus
CPF: 78167485749

Rosamaria Araújo de Sá
CPF: 811367733-04



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 162/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E DIOGENES DE HOLANDA DO CARMO, NAS FORMAS E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e DIOGENES DE HOLANDA DO CARMO, brasileiro, RG 1.291.550 SSP/PI, CPF nº 504.045.633-66, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 162/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

DIOGENES DE HOLANDA DO CARMO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Mário de Carvalho Filho
CPF: 78167485749
Raimundo Nonato da Costa Filho
CPF: 81136773304

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 149/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E GLEIDSON DOS REIS DE ABREU, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e GLEIDSON DOS REIS DE ABREU, brasileiro, RG 1.652.226 SSP/PI, CPF nº 831.451.683-04, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 149/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

GLEIDSON DOS REIS DE ABREU
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Mário de Carvalho Filho
CPF: 78167485749
Raimundo Nonato da Costa Filho
CPF: 81136773304

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 160/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E WOLNER GOMES PINHEIRO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e WOLNER GOMES PINHEIRO, brasileiro, RG 1.708.359 SSP/PI, CPF nº 836.674.073-00, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 160/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

WOLNER GOMES PINHEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Mário de Carvalho Filho
CPF: 78167485749
Raimundo Nonato da Costa Filho
CPF: 81136773304

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 141/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E RAIMUNDO NONATO DA COSTA FILHO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUER.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e RAIMUNDO NONATO DA COSTA FILHO, brasileiro, RG 1.413.363-49 SSP/PI, CPF nº 751.485.363-49, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 141/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO DA COSTA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Mário de Carvalho Filho
CPF: 78167485749
Raimundo Nonato da Costa Filho
CPF: 81136773304

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 163/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO, brasileiro, RG 35.870.716-X SSP/SP, CPF nº 253.403.138-40, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 163/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Moisés Cavalcão dos Santos
CPF: 78167485749
Sergio Murilo dos Santos
CPF: 911367733-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 115/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E EGLANE MARIA LIMA MAGALHÃES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e EGLANE MARIA LIMA MAGALHÃES, brasileira, RG 1.042.433-04 SSP/PI, CPF nº 396.092.433-04, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 115/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
EGLANE MARIA LIMA MAGALHÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Moisés Cavalcão dos Santos
CPF: 78167485749
Sergio Murilo dos Santos
CPF: 911367733-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 135/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E SERGIO MURILO DOS SANTOS, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e SERGIO MURILO DOS SANTOS, brasileiro, RG 2.098.184 SSP/PI, CPF nº 970.781.233-87, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 135/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
Sergio Murilo dos Santos
SERGIO MURILO DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Moisés Cavalcão dos Santos
CPF: 78167485749
Sergio Murilo dos Santos
CPF: 911367733-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 126/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E SOLON AFONSO DE SOUSA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e SOLON AFONSO DE SOUSA, brasileiro, RG 634.903 SSP/PI, CPF nº 275.046.463-34, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 126/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE
Solon Afonso de Sousa
SOLON AFONSO DE SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Moisés Cavalcão dos Santos
CPF: 78167485749
Sergio Murilo dos Santos
CPF: 911367733-04



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 128/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E JOSÉ EDUARDO ARAUJO BORGES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSÉ EDUARDO ARAUJO BORGES, brasileiro, RG 2.585.182 SSP/PI, CPF nº 871.099.303-78, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 128/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2015.

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

José Eduardo Araújo Borges
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Wladimir Siqueira dos Santos
CPF: 811.367.733-04
Francisco das Chagas Queiroz
CPF: 781.674.857-49

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 159/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E LUCIANO ALVES BARBOSA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e LUCIANO ALVES BARBOSA, brasileiro, RG 5.030.655-5 SSP/PI, CPF nº 023.218.493-39, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 159/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2015.

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

Luciano Alves Barbosa
LUCIANO ALVES BARBOSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Wladimir Siqueira dos Santos
CPF: 781.674.857-49
Francisco das Chagas Queiroz
CPF: 811.367.733-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 150/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ, brasileiro, RG 788.848 SSP/PI, CPF nº 342.948.483-91, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 150/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2015.

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

Francisco das Chagas Queiroz
FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Wladimir Siqueira dos Santos
CPF: 781.674.857-49
Francisco das Chagas Queiroz
CPF: 811.367.733-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 140/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E LUIZ CRAVEIRO DOS SANTOS SOUSA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e LUIZ CRAVEIRO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, RG 768.488 SSP/PI, CPF nº 490.655.643-49, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 140/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2015.

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

Luiz Craveiro dos Santos Sousa
LUIZ CRAVEIRO DOS SANTOS SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Wladimir Siqueira dos Santos
CPF: 811.367.733-04
Francisco das Chagas Queiroz
CPF: 350.140.403-49

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 142/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E MIGUEL DE SOUSA E SILVA FILHO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, **JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO**, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e **MIGUEL DE SOUSA E SILVA FILHO**, brasileiro, RG 1.215.402 SSP/PI, CPF nº 565.293.093-49, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 142/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de novembro de 2015

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

Miguel de Sousa e Silva Filho
MIGUEL DE SOUSA E SILVA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Acacildo Siqueira do Sil
CPF: 011.867.733-04
Moisés de Cavaleiro Albuquerque
CPF: 350.140.403-49

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 152/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E MARCOS AURÉLIO CARLOS DA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, **JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO**, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e **MARCOS AURÉLIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, RG 1.378.138 SSP/PI, CPF nº 077.187.593-20, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 152/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Novembro de 2015

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

Marcos Aurélio Carlos da Silva
MARCOS AURÉLIO CARLOS DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Moisés de Cavaleiro Albuquerque
CPF: 78167485749
Acacildo Siqueira do Sil
CPF: 011.867.733-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 124/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E ANTONIO CARLOS SILVA NETO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, **JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO**, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e **ANTONIO CARLOS SILVA NETO**, brasileiro, RG 689.635 SSP/PI, CPF nº 339.406.063-91, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 124/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Novembro de 2015

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

Antonio Carlos da Silva Neto
ANTONIO CARLOS SILVA NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Acacildo Siqueira do Sil
CPF: 011.867.733-04
Moisés de Cavaleiro Albuquerque
CPF: 78167485749

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 153/2013 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, E VALTEMIER NONATO DA SILVA FILHO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, **JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO**, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e **VALTEMIER NONATO DA SILVA FILHO**, brasileiro, RG 2.427.933 SSP/PI, CPF nº 013.219.263-24, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 153/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Novembro de 2015

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÉLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

Valtemir Nonato da Silva Filho
VALTEMIER NONATO DA SILVA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Moisés de Cavaleiro Albuquerque
CPF: 78167485749
Acacildo Siqueira do Sil
CPF: 011.867.733-04



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 133/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E JEFFERSON CHAVES SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, JEFFERSON CHAVES SILVA, brasileiro, RG 1.500.929 SSP/PI, CPF nº 743.629.253-68, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 133/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

JEFFERSON CHAVES SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Uair de Carvalho Filho
CPF: 781.674.857-49

Alexandre Siqueira da Silva
CPF: 611.367.733-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 156/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E PAULO SERGIO PEREIRA ALBUQUERQUE, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, PAULO SERGIO PEREIRA ALBUQUERQUE, brasileiro, RG 1.220.606 SSP/PI, CPF nº 474.380.533-34, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 156/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

PAULO SERGIO PEREIRA ALBUQUERQUE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Uair de Carvalho Filho
CPF: 781.674.857-49

Alexandre Siqueira da Silva
CPF: 611.367.733-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 155/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E JOSÉ CARLOS DA SILVA CARDOSO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSÉ CARLOS DA SILVA CARDOSO, brasileiro, RG 2.404.460 SSP/PI, CPF nº 009.978.883-77, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 155/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS DA SILVA CARDOSO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Alexandre Siqueira da Silva
CPF: 611.367.733-04

CPF:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOA - UGP



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 144/2013 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, E ULISSES PEREIRA GOMES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEREM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, situada na Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI, neste ato representado por seu Titular, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO, brasileiro, CPF nº 438.696.536-04, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e ULISSES PEREIRA GOMES, brasileiro, RG 815.833 SSP/PI, CPF nº 338.467.903-20, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com Lei Estadual nº 5.309 de 17.07.2003, Decreto nº 15.547 de 12.03.2014 e Ofício nº 1709/2015, de 13.10.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 144/2013, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso III, Parágrafo Único, do Decreto 15.547 de 12.03.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, obedecendo às regras da Lei nº 5.309/2003, Decreto 15.547/2014 e subsidiariamente ao Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania
CONTRATANTE

ULISSES PEREIRA GOMES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Alexandre Siqueira da Silva
CPF: 611.367.733-04

Paulo Sergio Pereira Albuquerque
CPF: 350.240.403-49



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 22/2015

ERRATA

Contrato Administrativo Nº 09/2015 SEGOV

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Gabriel Ferreira, nº 155/Norte- Centro, nesta Capital, para funcionamento de alguns departamentos da Secretaria de Governo do Estado.

Onde se lê: Na Cláusula Décima Quinta : O valor global deste contrato é estimado em R\$ 228.000,00(duzentos e vinte e oito mil reais)

Parágrafo Primeiro: As despesas referentes ao corrente exercício, no valor de R\$ 228.000,00(duzentos e vinte e oito mil reais), correrão à conta da dotação orçamentária, Unidade Orçamentária : 110110, Projeto Atividade : 2152, Natureza de despesas 339039, Fonte de Recurso 00.

Leia-se: Na Cláusula Décima Quinta : O valor global deste contrato é estimado em R\$ 228.000,00(duzentos e vinte e oito mil reais)

Parágrafo Primeiro: As despesas referentes ao corrente exercício, no valor de R\$ 228.000,00(duzentos e vinte e oito mil reais), correrão à conta da dotação orçamentária, Unidade Orçamentária : 110110, Projeto Atividade : 2152, Natureza de despesas 339036, Fonte de Recurso 00.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2015.


MERLONG SOLANO NOGUEIRA, Merlong Solano Nogueira
Secretário de Governo
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTRATANTE

Of. 764

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20/2015

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO PIAUÍ;
Contratada: FRANCISCA ARMINDA BARBOSA AGUIAR
Objeto: Confeção de 01 (uma) escultura e 01 (uma) cesta com produtos artesanatos, para o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, apresentar a Sua Excelência, o Senhor Ministro de Estado e Integração Nacional , Gilberto Occhi, em visita oficial ao Estado do Piauí .
Valor: R\$ 723,00 (Setecentos e vinte e três reais)
Elemento de Despesa: 339036;
Classificação Funcional: 2152; Fonte do Recurso: 00;
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 30 dias;
Data de Assinatura: 02/07/2015;
Secretário de Governo: MERLONG SOLANO NOGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 21/2015

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO PIAUÍ;
Contratada: KALINA RAQUEL RAMEIRO MASCARENHAS
Objeto: Confeção de produtos (kit 's boas vindas) para os participantes convidados na reunião de trabalho do Projeto Governamental " MATOPIA" onde a cidade de Teresina irá sediar.
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
Elemento de Despesa: 339036;
Classificação Funcional: 2152; Fonte do Recurso: 00;
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 30 dias;
Data de Assinatura: 07/07/2015;
Secretário de Governo: MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO PIAUÍ;
Contratada: FRANCISCA ARMINDA BARBOSA AGUIAR
Objeto: Confeção de 2 (duas) esculturas Múltiplo, para entrega de boas vindas a Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Kátia Regina de Abreu, em viagem oficial a Brasília-DF.
Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Elemento de Despesa: 339030;
Classificação Funcional: 2152; Fonte do Recurso: 00;
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 30 dias;
Data de Assinatura: 05/08/2015;
Secretário de Governo: MERLONG SOLANO NOGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 23/2015

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO PIAUÍ;
Contratada: JOSÉ SEPULVEDA DE ALMENDRA NETO
Objeto: Confeção de 01(um) Boton de Opala, produto genuinamente piauiense, para presentear a Excelentíssima Senhora Presidenta da República Federativa do Brasil , Dilma Russef, em viagem oficial a Brasília..
Valor: R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais)
Elemento de Despesa: 339036;
Classificação Funcional: 2152; Fonte do Recurso: 00;
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 30 dias;
Data de Assinatura: 05/08/2015;
Secretário de Governo: MERLONG SOLANO NOGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 24/2015

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO PIAUÍ;
Contratada: FRANCISCA ARMINDA BARBOSA AGUIAR
Objeto: Aquisição de 03(três) kits com produtos artesanais, para o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, presentear o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Flavio Dino, do Tocantins, Marcelo Miranda e o Secretário de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura de Estado do Ceará, Osmar Baquit, em visita oficial ao Estado do Piauí. .
Valor: R\$ 372,00 (Trezentos e setenta e dois reais)
Elemento de Despesa: 339036;
Classificação Funcional: 2152; Fonte do Recurso: 00;
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 30 dias;
Data de Assinatura: 05/08/2015;
Secretário de Governo: MERLONG SOLANO NOGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 25/2015

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO PIAUÍ;
Contratada: TERESINHA BARBOSA CRUZ
Objeto: Confeção de 01(uma) Escultura, 01(uma) cesta com produtos artesanais, para o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, presentear a sua Excelência, O senhor, Consul Principal do Japão, Diplomata Masahiko Kobayashi e o Presidente do Centro Piauiense de Cultura Japonesa – CPCJ, Seiji Nakayama, em visita de cortesia ao Estado do Piauí.
Valor: R\$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais)
Elemento de Despesa: 339036;
Classificação Funcional: 2152; Fonte do Recurso: 00;
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 30 dias;
Data de Assinatura: 13/08/2015;
Secretário de Governo: MERLONG SOLANO NOGUEIRA



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 26/2015

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO PIAUÍ;
Contratada: TERESINHA BARBOSA CRUZ
Objeto: Confeção de 01(uma) Escultura, 01(uma) cesta grande e 12 (doze) cestas pequenas com produtos artesanais ,para o Excelentíssimo Senhor Governador Wellington Dias, apresentar a sua Excelência, o Senhor, Ministro de Estado da Cultura, Juca Ferreira, e comitiva(com 12 pessoas) em visita oficial ao Estado do Piauí , no dia 18 de agosto de 2015(terça-feira), para participar do lançamento da 8ª Edição do Festival de Rabecas, no Palácio de Karnak..
Valor: R\$ 2.113,00 (Dois mil, cento e treze reais)
Elemento de Despesa: 339036;
Classificação Funcional: 2152; Fonte do Recurso: 00;
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 30 dias;
Data de Assinatura: 18/08/2015;
Secretário de Governo: MERLONG SOLANO NOGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 27/2015

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO PIAUÍ;
Contratada: KALINA RAQUEL RAMEIRO MASCARENHAS
Objeto: Confeção de um colar em Pérolas cultivada arrematado com feche de cristal swarovski e com embalagem de tecidos cachimir, para o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, apresentar a Excelentíssima Senhora Presidenta da República Federativa do Brasil, Dilma Rousseff, em visita Oficial ao Estado do Piauí.
Valor: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)
Elemento de Despesa: 339036;
Classificação Funcional: 2152; Fonte do Recurso: 00;
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 30 dias;
Data de Assinatura: 10/09/2015;
Secretário de Governo: MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Contratante : Secretaria de Estado de Governo do Piauí
Contratada: L. Pinheiro Mendes de Sousa – ME
Autorização de Serviço nº 24
Objeto: Coffee Break – Cerimônia de Outorga da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí.
Valor R\$ 24.480,00 (vinte quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
Elemento da Despesa: 339039
Classificação Funcional: 2152
Fonte de Recurso: 00
Vigência: 19 de outubro de 2015
Teresina (PI), 15.10.2015
MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETARIO DE GOVERNO

Contratante : Secretaria de Estado de Governo do Piauí
Contratada: José Dilson Vasconcelos Lima
Autorização de Serviço nº 25
Objeto: Serviços de Caligrafia artística góticas.
Valor R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Elemento da Despesa: 339036
Classificação Funcional: 2152
Fonte de Recurso: 00
Teresina (PI), 15.10.2015
MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETARIO DE GOVERNO

Of. 767

OUTROS

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS – APPM AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

A APPM- Associação Piauiense de Municípios, através da Comissão Especial de Seleção, e no uso de suas atribuições legais, torna público a realização no dia 09/12/2015, às 09:00 horas, na Sala de Reunião, a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei Estadual nº 5.519, de 13 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 6.045, de 30 de dezembro de 2010, das Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 9.637/98 e Lei Estadual 6.010/2010 e, supletivamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. 1. DO OBJETO 1.1. Apresente CHAMADA PÚBLICA visa a contratação de Unidade Gerenciadora para o gerenciamento e execução do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos, que integra a Rede de Atenção à Saúde da Região de Desenvolvimento Entre Rios do Estado do Piauí, por entidade de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente QUALIFICADA como Organização Social no âmbito do Estado do Piauí, conforme definido na Lei nº 5.519/2005. 1.2. As atividades relacionadas ao gerenciamento do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos, bem como o Plano de Rotas e a forma de Monitoramento dos Serviços estão descritos no conjunto de anexos deste edital: Anexo I – Plano Executivo; Anexo II – Sistema de Agendamento e Gestão do Transporte; Anexo III – Desenvolvimento de Pessoal; Anexo IV – Gestão, Gerenciamento e Monitoramento do Serviço; Anexo V – Plano de Rota; VI – Minuta do Contrato; VII – Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis; VIII – Relação dos municípios participantes do convênio Nº 94/2015 IX- Estruturação do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos; X – Termo de Comodato. Local da entrega da documentação: Associação Piauiense de Municípios (APPM) – Av. Pedro Freitas, 2000 CEP: 64.018-900- Teresina - PI. Período de Abertura: 09/12/2015 às 09:00 h. Local da Abertura: Associação Piauiense de Municípios (APPM) – Sala de Reunião. O Edital encontra-se disponível no site: www.appm.org.br e na sala de Licitações. Esclarecimentos: tel. (86) 2107-7941 e-mails: appmcp120112@hotmail.com

Teresina – PI, 25 de novembro de 2015.

JOAQUIM NAVEZ DA ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Seleção
P. P. 19781



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2015 26ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

A Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio do Programa de Desenvolvimento do Artesanato piauiense- PRODART, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 26ª Feira Nacional Mãos de Minas, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e trabalhadores manuais, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 27 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Piauí no EXPOMINAS EM 01 A 06 DE Dezembro – Local: Pavilhão do EXPOMINAS, no horário de 11 às 22 h.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 10 oportunidades, das quais:

- 10 para artesãos; e
- 2 para trabalhadores manuais.

[Limite máximo de 20% das oportunidades para trabalhadores manuais]

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – artesão/trabalhador manual individual que:

- seja maior de 16 anos;
- esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.) que:

- tenham sido legalmente constituídas; e
- estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

III – artesão/trabalhador manual microempreendedor individual (MEI) que:

- esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); e
- tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

IV- Artesão e entidades que já participaram de duas feiras neste ano 2015, não poderão mais participar neste ano, oportunizando outras entidades e artesãos a participar.

3.2 Caso venha a ser selecionado, o artesão/trabalhador manual maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar Autorização para Viagem Nacional de Adolescente (Anexo II), firmada pelo seu responsável legal, ou dar procuração, que deverá ser lavrada em Cartório, nomeando quem realizará em seu nome a comercialização.

3.3 O artesão/trabalhador manual que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo III).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão/trabalhador manual individuais:

- Cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e

- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia do estatuto;
- Cópia da ata de constituição da diretoria;
- Relação dos artesãos ou trabalhadores manuais que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nº de cadastro no SICAB;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
- Comprovante de endereço (dos últimos três meses).

III – artesão/trabalhador manual microempreendedor individual (MEI):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 09 a 14 de outubro 2015, das seguintes formas:

4.2.1 presencialmente, na rua Paissandu, 1276- Centro CEP: 64001-120- Teresina- PI de segunda a sexta, das 8:00 às 13:00 horas;

4.2.2 pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e conterà a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

- Remetente: Nome completo do interessado

[ENDEREÇO]

- Destinatário: Programa de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense- PRODART

[NOME DO EVENTO/Nº DO EDITAL]

[ENDEREÇO]

4.2.3 por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço prodartpi@yahoo.com.br, das 0h do [PRIMEIRO DIA DO PRAZO] até as 23h59 de [ULTIMO DIA DO PRAZO], com o seguinte assunto: [NOME DO EVENTO/Nº DO EDITAL] e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por [EQUIPE OU TÉCNICO RESPONSÁVEL], encarregado de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:



	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3
5.	Expressão contemporânea.	(0-5)	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	2
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0-5)	1
11.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0-5)	2
TOTAL			100

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 19 de novembro de 2015 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recursos no período de 24 a 26 de novembro 2015, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital. [Sugestão de prazo: 2-3 dias úteis, com a recomendação de que o prazo para análise dos recursos seja razoável.]

5.5 No dia 27 de novembro de 2015 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do ESTADO DO PIAUÍ e na página eletrônica da Secretaria de Cultura.

1. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do processo seletivo é de XX (POR EXTENSO) meses, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	16 de novembro de 2015
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	16 de novembro de 2015
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	19 de novembro de 2015
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	20 de novembro 2015
Divulgação da lista provisória.	24 de novembro de 2015
Prazo para encaminhamento de recurso.	24 a 25 de novembro de 2015
Prazo para análise do recurso.	25 de novembro
Divulgação da lista definitiva da seleção.	26 de novembro de 2015
Convocação de selecionados.	26 de novembro de 2015
Reunião preparatória para início das atividades - expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	27 de novembro de 2015
Período do evento.	01 de dezembro a 06 de dezembro de 2015

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas (conforme modelo anexo X) e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, de _____ a _____ de 2015 em local informado no site [ENDEREÇO ELETRÔNICO], quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão ou trabalhador manual selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa até o dia 09 de dezembro de 2015 segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.12 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.13 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Teresina, 13 de Novembro de 2015.

FRANCISCO JORDÃO COSTA SILVA
DIRETOR do PRODART

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Período de comercialização: 01 a 06 de Dezembro de 2015	
Local: _____	
1) Identificação do Artesão	
Nome: _____	
Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____	
Endereço _____ CEP: _____	
Cidade: _____ UF: _____	
Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual: _____ Validade: _____	
RG: _____ CPF: _____	
E-mail: _____	
Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: _____ () Não	
2) Identificação da Produção	
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal Exemplo: Boneca / Cerâmica	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim Quais? () não	
3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____	
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas: () Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros	
3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não	
3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não	
3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não	
3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____ _____ _____	
3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não	

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE
(acompanhado de pessoa maior de 18 anos)

Eu, _____
(estado civil e profissão) _____, residente e domiciliado em _____, nos termos do art. 83, § 1º, nº 2, da Lei Federal nº 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a(o) meu (minha) filho (a) _____ a viajar com destino à cidade de _____, na companhia da pessoa de _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, com data de embarque prevista para o dia ou mês _____ e retorno previsto para _____.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: - Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de criança em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.

- Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do(s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.
- Juntar comprovantes de residência dos interessados.
- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.
- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.

ANEXO III

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____
[NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL],
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____

OUTORGADO: _____ [NOME], _____
[NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL],
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura



ANEXOIV

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
 3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

! Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)
(Nome da Associação)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, _____, microempendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
 3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.
 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do MEI)

ANEXO VII

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e

que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de ____/____/201__ a ____/____/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)
Of. 072

A CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, CNPJ: 03.611.978-0001/88, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, referente a implantação do **PIAUI SHOPPING CENTER** na cidade de Picos-PI

P. P. 19773

A CERÂMICA CAMPO MAIOR LTDA, com C.N.P.J: 07.258.122/0001-21 e sede na BR 343 Km 258, zona rural do município de Campo Maior-PI, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação nº P000124/12, referente a um Poço Tubular situado na Coordenada Geográfica n° 4° 46' 32,64" S e 42° 10' 16,00" W

P. P. 19775

A STERLIX AMBIENTAL PIAUI TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 12.710.740/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a Renovação de Licença de Transporte de Produtos Perigosos de nº G00608/12 – 001102/12 com validade 28/03/2016.

P. P. 19778

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 22ª REGIÃO - PIAUI

Resolução n.º 010/2015 de 15 de outubro de 2015

Dispõe sobre os valores das Contribuições taxativas e emolumentos devidos ao Conselho Regional de Economia 22ª Região - PI pelas pessoas físicas e jurídicas, para o exercício de 2016.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 22ª REGIÃO-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei nº. 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Economia em sua Resolução nº 1.940, de 14 de setembro de 2015 fixou os valores das anuidades, taxas e emolumentos devidos aos Conselhos Regionais de Economia pelas pessoas físicas e jurídicas no exercício de 2016. CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores que serão aplicados pelo Conselho Regional de Economia - 22ª Região - PI segundo expressa em seu art. 1º e parágrafos, assim como os descontos que serão praticados para os pagamentos efetuados antecipadamente. CONSIDERANDO que, em obediência ao princípio da anualidade, os tributos são estabelecidos no ano anterior ao de sua vigência; **RESOLVE**: Art. 1º - Aprovar, na forma do quadro em anexo, os valores relativos às contribuições, taxas e emolumentos, devidos ao Conselho Regional de Economia 22ª Região - PI pelas pessoas físicas e jurídicas, para o exercício de 2016, e os descontos para pagamento antecipado, tendo sido reajustados, em relação às anuidades de 2015, pelo percentual de 9,8052% (nove inteiros e oito mil, cinquenta e dois décimos de milésimos por cento), representando a variação integral do INPC/IBGE para o período de agosto de 2014 a julho de 2015, conforme possibilita o § 1º do artigo 6º da Lei nº 12.514/2011, excetuando-se ao parâmetro do índice de referência o valor do registro original e secundário de pessoa jurídica, em face de adequação aos valores estipulados pelo COFECON, conforme resolução 1.940/2015. Art. 2º Os pagamentos das anuidades de pessoas físicas e pessoas jurídicas, referentes ao exercício de 2016, poderão ser efetuados em cota única ou em até três parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, vencíveis em 31 de janeiro, 29 de fevereiro e em 31 de março de 2016. § 1º - Os pagamentos parcelados efetuados após o vencimento serão acrescidos de multa de 2%, mais 1% de juros ao mês. Art. 3º - Quando do primeiro registro de profissional, o CORECON-PI concederá a isenção da primeira anuidade, do primeiro exercício em que for solicitado o registro, cobrando apenas os emolumentos referentes à expedição da carteira de identidade profissional e taxa de registro, ao bacharel em ciências econômicas até 6 (seis) meses após a data de sua colação de grau, conforme resolução nº 1.879/2012, artigo 4º, inciso V letra b. I - Para **PESSOA FÍSICA** - Valor: **R\$ 441,23** (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Para pagamento em cota única: *Percentual de desconto*, 10% (dez por cento), para pagamento até 31 de janeiro de 2016, 5% (cinco por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 29 de fevereiro de 2016 e sem desconto até 31 de março. II - Taxas e Emolumentos.

FATO GERADOR	VALOR
Registro de pessoa física	R\$ 44,02
Expedição de Carteira de identidade na inscrição do economista	R\$ 46,90
Expedição de carteira de identidade na substituição ou 2ª via.	R\$ 46,90
Taxa de cancelamento de registro (pessoa física e jurídica)	R\$ 63,01
Emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas físicas (alterações de nomes, especialização profissional, acervo técnico, etc.)	R\$ 46,90
Registro de pessoa jurídica	R\$ 193,00
Registro secundário de pessoa jurídica	R\$ 91,00
Emissão de certidões de qualquer natureza solicitadas por pessoas jurídicas, incluídas as de regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social, etc.	R\$ 87,49
Emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT para pessoa física e para pessoa jurídica	R\$ 86,50

III - **PESSOA JURÍDICA** - Para pessoa jurídica individual e pessoa jurídica com capital registrado de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o valor integral de **R\$ 498,25** (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). IV - Para as demais pessoas jurídicas, conforme tabela abaixo:

FAIXAS DE CAPITAL	VALOR ÚNICO
Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 655,70
Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 1.311,40
Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00	R\$ 1.967,10
Acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.622,80
Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.278,50
Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 3.934,20
Acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 5.245,59

Teresina, 25 de novembro de 2015.


Econ. Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Presidente

P. P. 19780



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



**Secretaria
da Saúde**